

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Relatório do XLVI Fórum de Orçamento & Planejamento está disponível no site

Por conta das medidas de isolamento social decretadas pela Administração Municipal para evitar o contágio e transmissão do novo coronavírus, a apresentação do XLVI Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento não será presencial. O relatório, que demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2020, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril; está disponível no site da prefeitura no link <https://bit.ly/XLVI Audiencia Publica>.

A participação da população continua sendo muito importante. As pessoas poderão participar, e tirar dúvidas sobre os investimentos fei-

tos no período, encaminhando perguntas para o e-mail [semfaz@riodasostras.rj.gov.br](mailto:semfaz@riodasostras.rj.gov.br). Uma equipe da Secretaria de Fazenda estará disponível para responder, em um prazo de até 10 dias todos os questionamentos relativos ao Fórum.

O objetivo desse relatório é informar à população sobre os investimentos que foram feitos e onde foram aplicados os recursos municipais nos quatro primeiros meses do ano.

É importante lembrar que o Fórum é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga os municípios a apresentar ao Poder Legislativo e à população o desempenho orçamentário da Administração Pública quadrimestralmente.



# ONDE PROCURO AJUDA?

**CORONAVÍRUS  
COVID-19**



**CORIZA  
FIQUE EM CASA**

**CORIZA + TOSSE  
FIQUE EM CASA EM ALERTA**

**CORIZA + TOSSE + FEBRE  
CENTRO DE TRIAGEM**

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

\*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,  
para moradores dessas localidades.

**CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR  
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**

## EXCETO:

### **GESTANTES**

Com sintomas das faixas  
Laranja ou Vermelha  
**PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**

### **CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS**

Com sintomas das faixas  
Laranja ou Vermelha  
**HOSPITAL MUNICIPAL**

Em caso de dúvidas ou  
esclarecimentos sobre o  
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

**0800 023 8100**

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

**22 2760-9094**

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h  
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2557/2020

Regulamenta a Lei nº 2324/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sessão de cinema adaptada às crianças com Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual e Transtorno Sensorial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 84, *Caput*, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 2324/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a critério dos cinemas do Município de Rio das Ostras estipular o dia e o horário da "Sessão Azul Adaptada" semanal, compreendendo o período das 13h às 18h.

**Parágrafo único.** A meia entrada será concedida mediante a apresentação de uma carteira de identificação ou laudo médico da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno Sensorial e Deficiência Intelectual, bem como para o seu acompanhante.

**Art. 2º** Os filmes a serem exibidos nas sessões de que trata o art. 1º, serão apropriados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de Classificação Livre, de acordo com a Portaria n. 1189 de 03/08/2018.

**Art. 3º** Os cinemas têm 90 (noventa) dias para providenciarem as adaptações necessárias, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2558/2020

RENOVA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República, **CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o disposto no Decreto 46.966 de 11 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 46 e 970/2020;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em Unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças autoimunes, oncológicas e respiratórias crônicas;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** alguns casos confirmados no Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a existência de casos confirmados no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre a COVID-19.

**Art. 2º** Fica proibida a realização de eventos em locais públicos ou estabelecimentos privados sujeitos à concessão de alvará.

**Parágrafo único.** Ficam suspensas as atividades com presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas, atividades coletivas de cinemas, teatros, centros recreativos, associações, academias, escunas e afins.

**Art. 3º** Ficam suspensas as atividades coletivas dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças, adolescentes, e idosos nas unidades dos CRAS, CENTRO INTEGRADO DE COVIVENCIA GILBERTO SOBRAL, CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA APRENDIZ DO FUTURO, CASA DA CRIANÇA, CREAS, CEAM e CASA DO SORRISO.

**Art. 4º** Ficam suspensas as autorizações de ingresso de grupos de excursão no território do Município de Rio das Ostras.

**Art. 5º** Ficam proibidas quaisquer atividades com grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em estabelecimentos ou instituições esportivas e recreativas públicas e privadas.

**Art. 6º** Fica suspensa a frequência a praias, lagoas, rios, saunas e similares, piscinas públicas ou de uso coletivo (condomínios, clubes etc.), espaços públicos, logradouros, praças e afins.

**Art. 7º** Fica determinada a intensificação da limpeza e higienização de todos os espaços, objetos e móveis no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, principalmente naqueles de uso coletivo.

**Art. 8º** Fica determinada a disponibilização de álcool em gel a 70% em locais acessíveis e visíveis ao público em todos os órgãos públicos municipais.

**Art. 9º** Em caso de necessidade fica facultada a internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e se recusarem a cumprir as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10** Ficam suspensas as cirurgias eletivas no Município de Rio das Ostras.

**Art. 11** Ficam proibidas as visitas a pacientes diagnosticados com COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde.

**Art. 12** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde realizará plano de monitoramento de todos os idosos, com relatório semanal a ser encaminhado à Coordenação responsável.

**Parágrafo único.** A atenção à saúde do idoso será desenvolvida pela Estratégia da Saúde da Família e pelo Serviço de Atendimento Domiciliar, e será realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 13** Ficam suspensas as atividades com grupos de idosos que dependam de transporte coletivo, utilização de locais fechados e compartilhamento de objetos, dentre outros.

**Art. 14** Fica determinado que nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI sejam intensificadas medidas para manter os ambientes arejados, com janelas abertas, espaçamento de um metro entre os leitos e disponibilização de material de higienização permanente.

**Parágrafo único.** Em caso de suspeita de contágio entre os idosos, deverá ser providenciado atendimento imediato na Unidade Básica de Saúde.

**Art. 15** Ficam estabelecidas, na forma do ANEXO II, deste Decreto, normas de conduta e recomendações a serem adotadas pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos no âmbito do Município de Rio das Ostras.

**Parágrafo único.** Os profissionais de saúde que prestem serviços a Instituições de Longa Permanência de Idosos devem proceder, obrigatoriamente, à notificação dos casos suspeitos, na forma da lei.

**Art. 16** Permanecem suspensas por tempo indeterminado as atividades educacionais e de atendimento ao público, em todos os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino que compreendem as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e as Instituições Privadas de Educação, inclusive as de Ensino Superior, bem como as atividades das unidades esportivas, podendo ser prorrogadas mediante análise do Gabinete de Enfrentamento à COVID-19, devendo os diretores gerais e diretores adjuntos ficarem a disposição para acompanhar e responder por qualquer demanda necessária advinda da SEMEDE.

**§ 1º** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino estarão realizando serviços administrativos internos, em regime de escalonamento e/ou home office.

**§ 2º** Para o cumprimento da legislação Educacional, o Poder Executivo editará normas complementares e orientações aos Gestores Escolares.

**Art. 17** O calendário escolar será reeditado posteriormente, após consulta à Procuradoria Geral do Município, aos órgãos colegiados que compõem o Sistema Municipal de Ensino, bem como a outros órgãos reguladores/fiscalizadores, a fim de oficializar e tornar público as devidas alterações.

**Art. 18** Durante esse período, os professores da Rede Municipal de Ensino ficarão em regime *home office*, atuando em atividades pedagógicas, tais como: planejamento, produção de material didático, estudo, pesquisa e interação/colaboração *online* (plataformas, sites, entre outras ferramentas digitais).

**§ 1º** O regime *home office* direcionado aos professores será acompanhado e gerenciado pelo Diretor de cada Unidade Escolar, sob orientação da Subsecretaria Pedagógica de Educação.

**§ 2º** O regime *home office*, adotado emergencialmente no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será disciplinado através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser publicada posteriormente.

**Art. 19** O Diretor Geral e o Diretor Adjunto ficarão em regime *home office*, permanecendo à disposição para acompanhar e responder por qualquer demanda necessária advinda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 20** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer adotará todas as medidas legais pertinentes para garantir o cumprimento das atividades letivas, resguardando o direito à educação de qualidade.

**Art. 21** Serão adotadas estratégias pedagógicas diversificadas, objetivando a garantia da continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.

**Art. 22** O Sistema Municipal de Ensino poderá ofertar como estratégias pedagógicas, a aplicação de atividades complementares *online*, sábados letivos, ampliação da carga horária diária do aluno e plano de estudo.

**Parágrafo único.** O plano de estudo poderá contemplar atividades em livros didáticos, apostilas, vídeo aulas, atividades de verificação da aprendizagem, pesquisa, dentre outras.

**Art. 23** Serão mantidos os atendimentos individuais em todas as unidades Geridas pela SEMBES.

**Art. 24** Ficam estabelecidas, na forma do Anexo III deste Decreto, normas de conduta e recomendações a serem adotadas para atendimento, prevenção, proteção e controle para pessoas em situação de rua, ou assistidos na Casa do Sorriso.

**Art. 25** Ficam suspensas as aulas e atividades coletivas presenciais no âmbito da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e dos Centros Municipais de Inclusão Digital – CMID.

**Art. 26** Fica determinado o fechamento da instituição ONDA-CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA DANÇA E TEATRO, mantida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, para atendimento ao público e a suspensão das atividades escolares regulares.

**Parágrafo único.** O calendário escolar será reeditado, posteriormente, após consulta à Procuradoria Geral do Município, ao Setor Jurídico da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Comunidade Escolar, aos profissionais das equipes Docente, Pedagógica e Administrativa do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, aos órgãos colegiados que compõem o Sistema Municipal de Cultura, bem como a outros órgãos reguladores/fiscalizadores, a fim de oficializar e tornar público as devidas alterações.

**Art. 27** Ficam suspensas qualquer atividade presencial, com grupo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no âmbito da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 28** Durante esse período, os professores dos Cursos Básicos e Técnicos, lotados no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro ficarão em regime *home office*, atuando em atividades pedagógicas, tais como: planejamento, produção de material didático, estudo, pesquisa e interação/colaboração *online* (plataformas, sites, entre outras ferramentas digitais).

**§ 1º** O regime *home office*, direcionado aos professores, será acompanhado e gerenciado pelos Diretores do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, sob orientação da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**§ 2º** O regime *home office*, adotado, emergencialmente, no âmbito do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, será disciplinado através de normativa específica, a ser publicada posteriormente.

**Art. 29** A Diretora Geral, a Diretora Adjunta, os Diretores Artísticos, a Supervisora de Ensino e 01 (um) Agente Administrativo, lotados no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, ficarão em regime *home office*, permanecendo à disposição para acompanhar e responder por qualquer demanda necessária, advinda da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 30** A Fundação Rio das Ostras de Cultura adotará todas as medidas legais pertinentes, para garantir o cumprimento das atividades letivas, resguardando o direito ao ensino de qualidade.

**Art. 31** Serão adotadas estratégias pedagógicas diversificadas, objetivando a garantia da continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.

**Art. 32** O Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, poderá ofertar como estratégias pedagógicas, a aplicação de atividades complementares *online*, sábados letivos, ampliação da carga horária diária e/ou semanal do aluno e plano de estudo.

**Parágrafo único.** O plano de estudo poderá contemplar atividades em apostilas, atividades remotas, vídeos aulas, atividades de verificação da aprendizagem, atividades culturais e artísticas, pesquisa, dentre outras.

**Art. 33** De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), diante de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas, fica determinada a suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais, lojas, feiras, restaurantes, bares, lanchonetes, lojas em geral, dentro e fora de shopping, agências de turismo, escolas, cursos e outras instituições de ensino, academias, salões de beleza, barbearias, salões de manicure, casas de festas, casas noturnas, clínicas e consultório médicos.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos indicados no caput do presente artigo poderão, no que couber, manter suas atividades de atendimento ao público pela internet, telefone, on line, serviço de delivery ou similares.

**Art. 34** Fica autorizado o funcionamento de cartórios, bancos, lotéricas, oficinas mecânicas, oficinas de conserto (geladeira, fogão, bomba d'água e similares), borracharias, serviços de lava a jato de veículos, correios, funerárias, serviços de telefonia e internet (reparos e serviço remoto), postos de combustíveis, madeireiras, imobiliárias, hortifrutis, mini hortifrutis, distribuidora de gás de cozinha, comércio de água mineral, supermercados, minimercados, mercearias, padarias, peixarias, açougues, veterinária, petshops, lojas de ração, laboratórios, farmácias e serviços de saúde, incluindo os de saúde animal.

**§ 1º.** O estabelecimento deverá limitar o número de clientes no seu interior com intuito de evitar aglomerações, em número proporcional às suas dimensões, mediante a organização de filas internas e externas com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os clientes e limitação da mesma distância entre pessoas no interior do estabelecimento, mediante marcações no chão.

**§ 2º.** O estabelecimento comercial deverá dimensionar o limite de compras de produtos por consumidor, de modo a garantir o atendimento uniforme à população, evitando a compra excessiva desnecessária e o desabastecimento.

**§ 3º.** O Poder Público poderá intervir mediante atuação da Guarda Civil Municipal e equipes do PROEIS durante o horário de funcionamento, para fins de garantir a ordem pública, segurança e o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 35** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos empresariais localizados na Zona Especial de Negócios (ZEN).

**Art. 36** As empresas instaladas na Zona Especial de Negócios (ZEN) deverão adotar os seguintes cuidados:  
I – Redução da circulação de pessoas dentro das unidades, com a implementação do home office para preservar a saúde das equipes de campo.

II – Afastamento dos colaboradores incluídos nos grupos de risco, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS.

III – Medição de temperatura antes do início da jornada de trabalho.

IV – Disponibilização de EPI'S de prevenção aos colaboradores.

V – Proibição de visitas externas às dependências das empresas para evitar a exposição ao vírus e contaminação dos colaboradores.

VI – Disponibilização de álcool em gel nas dependências das empresas para colaboradores higienizarem as mãos.  
VII – Orientação para que os colaboradores não se cumprimentem com apertos de mãos e abraços, obedecendo a distância de um metro (1,00) entre um e outro, quando estiverem conversando, nos refeitórios e ônibus/veículos de transporte de pessoal.

VIII – Fornecimento de álcool em gel para todos no transporte de pessoal (próprio e terceirizado).

IX – Reforço das informações de prevenção nos DDS, envolvendo os colaboradores.

X – Orientação para que nos veículos de transporte de pessoal, mantenham-se as janelas abertas.

XI – Reforço na higienização de banheiros, vestiários e salas dos escritórios.

XII – Limitação de acesso aos vestiários das empresas, para evitar aglomeração de colaboradores.

**Art. 37** Fica recomendado aos escritórios de prestação de serviços (Advocacia, Contabilidade, etc.) que o funcionamento ocorra preferencialmente de 09:00 h às 13:00 h.

**Art. 38** Fica suspenso o funcionamento de hotéis, pousadas, albergues, serviços na plataforma Airbnb e similares.  
**§ 1º.** Os estabelecimentos referenciados no caput deste artigo deverão providenciar a saída imediata dos hóspedes e o esvaziamento das unidades de acomodação até o término do horário limite para o "check out".

**Art. 39** Fica autorizado o funcionamento de clínicas e consultório médicos para tratamento de cardiologia, oncologia, pré-natal, psiquiatria e psicologia e dos pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica, assim como os atendimentos nos setores de imunização e o acesso às receitas da prescrição de uso contínuo.

**Art. 40** Fica autorizado o funcionamento de atividades de construção civil e similares, desde que não haja aglomeração de pessoas, e respeitada a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores.

**Art. 41** Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeitos os infratores às cominações previstas no art. 10, VII da Lei Federal nº 6.437/1977 e art. 268 do Código Penal.

**Art. 42** Em caso de descumprimento do presente decreto, a autoridade competente adotará as seguintes medidas:  
I – autuação;  
II – instauração de procedimento para fins penais;  
III – cassação de alvará.

**Art. 43** As normas de conduta e recomendações estabelecidas por este Decreto são de observância obrigatória por todas as instituições mencionadas no caput, sejam elas públicas ou privadas.

**Art. 44** O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus fica condicionada à avaliação de risco realizada pelo Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

**Art. 45** As medidas previstas neste Decreto têm duração por 30 (trinta) dias, podendo ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço ou redução da pandemia.

**Art. 46** As orientações quanto à necessidade de isolamento social em razão do coronavírus serão prestadas pela Guarda Municipal, Agentes Comunitários de Saúde e Serviço de Atendimento Domiciliar.

**Art. 47** O Gabinete de Enfrentamento à COVID-19 manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

**Art. 48** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2558/2020**

Normas para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelas Instituições de Longa Permanência de idosos no Município de Rio das Ostras.

1 – As Instituições de Longa Permanência de idosos deverão adotar as seguintes medidas padrão de prevenção e controle:  
• Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para funcionários, colaboradores, visitantes e residentes - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos,

nariz e boca com as mãos não higienizadas;

• Determinar o uso de máscara aos funcionários que retornaram de viagem, nos últimos 15 dias, ou tenham contato com indivíduos que retornaram de países com circulação do novo coronavírus, segundo definições de caso da OMS, mesmo que assintomáticos;

• Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários, visitantes e residentes;

• Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;

• Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);

• Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;

• Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;

• Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, etc.;

• Evitar o acesso de funcionários e colaboradores com sintomas respiratórios.

2 - Caso haja a identificação de funcionários ou colaboradores com quaisquer sintomas respiratórios na instituição, devem ser adotadas as seguintes medidas:

• Determinar ao funcionário o uso da máscara imediatamente;

• Encaminhá-lo ao atendimento médico para elucidação diagnóstica o mais brevemente possível;

• Afastá-lo das suas atividades, caso os sintomas sejam compatíveis ou haja fundada suspeita e infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

• Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

3 - Caso haja funcionários ou colaboradores na instituição com diagnóstico confirmado de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), deve a referida instituição:

• Afastar o funcionário ou colaborador imediatamente e pelo prazo determinado por recomendação médica;

• Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

4 - No manejo de residentes com sintomas respiratórios, a instituição deverá:

• Encaminhá-los imediatamente ao atendimento médico na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios;

• Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

• Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;

• Se possível, manter o residente que apresente sintomas respiratórios em quarto privativo até elucidação diagnóstica; caso não seja possível, manter a distância de 1 metro entre as camas;

• Restringir a permanência do residente que apresente sintomas respiratórios nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;

• Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

5 - No manejo de residentes com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado, a instituição deverá:

• Restringir a permanência de todos os residentes nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.), limitando-a ao mínimo necessário;

• Quando em ambientes de circulação e em transporte, fazer uso de máscara cirúrgica;

• Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;

• Se possível, manter o residente em quarto privativo; caso não seja possível, manter a distância mínima de 1 metro entre as camas;

• Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;

• Instituir medidas de precaução, conforme segue:

- Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;

- Durante a assistência direta ao residente deve-se utilizar óculos, máscara, gorro e/ou avental descartável, conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos com álcool a 70%;

- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser, preferencialmente, de uso exclusivo do paciente. Caso isso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso.

6 - No que tange ao acesso de visitantes, as Instituições de Longa Permanência de idosos deverão adotar as medidas que seguem:

• O ingresso de visitantes deverá ser limitado ao mínimo necessário;

• Os visitantes deverão obrigatoriamente realizar higienização das mãos e receber equipamentos de proteção individual, principalmente máscara, que deverá ser utilizada durante todo o período da visitação;

• Eventuais objetos de uso pessoal a serem entregues aos residentes visitados deverão passar por higienização antes de serem disponibilizados aos destinatários;

• Impedir o acesso de visitantes com febre e sintomas respiratórios até elucidação diagnóstica;

• Impedir o acesso de visitantes com diagnóstico de influenza e COVID-19;

• Impedir o acesso de visitantes, mesmo assintomáticos, que tenham retornado de área com transmissão local de COVID-19, por até 15 dias a contar da data de retorno da viagem.

## **ANEXO II DO DECRETO Nº 2558/2020.**

PROTOCOLO - CORONAVIRUS – COVID 19

FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTES MEDIDAS COMO PADRÃO DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE PARA ABORDAGEM COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUAE /OU NA CASADO SORRISO. Para orientar e atender as pessoas em situação de rua, serão adotadas e estabelecidas algumas medidas visando a segurança e bem-estar das pessoas.

Dentre as medidas serão realizadas parcerias entre as secretarias municipais: SEMBES, SAÚDE e SEGURANÇA PÚBLICA e a Sociedade Civil, afim de que possamos atuar no enfrentamento ao Coronavírus-COVID19, que seguirão inicialmente as seguintes orientações para atendimento e abordagem conjunta ao público de pessoas que se encontram em situação de rua no município de Rio das Ostras.

**EQUIPE envolvida na ABORDAGEM (Equipe do CREAS/ SEMBES, SEMUSA e SESEP)**

- Serão realizadas as abordagens com os profissionais da saúde, da SEMBES e Segurança Pública nos espaços públicos onde os indivíduos se encontram aglomerados, afim de orientar e identificar as demandas para a realização dos encaminhamentos necessários.

- A referência da equipe de Abordagem Social continua sendo o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

- As abordagens serão realizadas uma vez por semana no período noturno, a partir das 18 horas.

- A equipe de abordagem deverá fazer uso do EPI indicado: máscara e luvas durante todo o período da abordagem com a pessoa em situação de rua utilizar álcool gel antes e após as abordagens.

- Oferecer máscara para a pessoa em situação de rua que apresente quadro compatível com COVID-19.

- Encaminhar a pessoa em situação de rua à unidade de saúde para atendimento e diagnóstico.

- Realizar vacinação de prevenção a gripe deste público alvo.

- Em caso de maior gravidade acionar o 192.

- Informar a unidade de saúde sobre o caso e monitorar o atendimento.

**SOCIEDADE CIVIL**

- Os colaboradores e voluntários que já atuam junto a população em situação de rua no município, poderão participar das ações de mobilização e conscientização a este público, tendo disponível material gráfico para distribuição para o referido público alvo.

- Poderão também colaborar com outras ações, tais como: campanhas de arrecadação de itens de higiene pessoal, máscaras, luvas, álcool gel e toalhas de banho.

**CASA DO SORRISO**

- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para funcionários, colaboradores e usuários: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.
- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos – com álcool 70% ou água e sabão para funcionários, colaboradores e usuários.
- Funcionários e colaboradores – ao entrar na unidade higienizar obrigatoriamente as mãos, com frequência. Usuários – entrar preferencialmente de forma individual na unidade e diretamente lavar as mãos e tomar banho (obrigatório). Higienizar as mãos com frequência.
- Sempre que possível manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas).
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios e equipamentos e ambiente de convivência.
- Procurar respeitar a distância mínima de 1 metro de distância.
- Reorganizar a disposição de camas ou similar com o objetivo de manter o menor número de usuários agrupados no mesmo ambiente.
- Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, etc.
- Observação: Sugere-se que sejam organizados kits individualizados e personalizados.
- No caso de pessoas com sintomas de doenças respiratórias ou febre deverá ser realizado contato com Pronto Socorro ou 192.
- As pessoas que colaboram voluntariamente com a unidade deverão ser orientadas sobre as novas medidas de proteção, prevenção e controle.
- Estão suspensas temporariamente a realização de reuniões, encontros, oficinas para evitar aglomeração.
- O acesso à unidade deverá ser limitado para evitar aglomeração no local.
- As doações de roupas e sapatos estão suspensas temporariamente.
- Serão somente aceitos neste período doações de álcool gel, sabonete, creme dental, shampoo, escova de dente e outros itens de higiene pessoal e alimentos.

#### PORTARIA Nº 0432/2020

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 134/2020-GAB,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º CESSAR**, os efeitos das Portarias nº 0579/2019, que recebeu e Prorrogo o Servidor **WAGNER ALBUQUERQUE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2983, oriundo do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

**Art. 2º DEVOLVER** o Servidor **WAGNER ALBUQUERQUE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2983, ao Município de Casimiro de Abreu/RJ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0433/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 057/2020/ASCOMTI/COM/DEAD,

#### R E S O L V E

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIZ MAURÍCIO MIRANDA**, matrícula nº 7596-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 142/2019, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Processo Administrativo nº 17335/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0434/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 058/2020/ASCOMTI/COM/DEAD,

#### R E S O L V E

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIZ MAURÍCIO MIRANDA**, matrícula nº 7596-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 235/2019, da empresa DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA-ME, Processo Administrativo nº 34888/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0435/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 11238/2020,

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;  
**Considerando** a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os servidores relacionados nos anexos deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada **RUA ETHELBERTO FONTES, QUADRA 9, LOTE 01, SALA 210, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS**, telefone 2771-2419, para assinatura do Termo Aditivo, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar de publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0435/2020

#### **NOME/MATR/FUNÇÃO/CPF/TÉRMINO**

Marinalva Santos Maximo/28208-1/Assistente Social /372.182.397-49/12/06/2020  
Sandra Maria Rodrigues/28243-0/Assistente Social /304.292.857-87/12/06/2020  
Quizi Maria Castro de Carvalho Klowski/28260-0/Enfermeiro 40h/089.971.787-09/12/06/2020  
Juliana Andrade Gomes/28246-4/Enfermeiro 40h/088.675.467-40/12/06/2020  
Amanda Faria Andrade Silva/28276-6/Enfermeiro 40h/001.323.635-00/12/06/2020  
Robert Niedzielski de Sousa/28269-3/Enfermeiro 40h/096.215.467-96/12/06/2020  
Juliana Maciel de Souza Araújo/28184-0/Enfermeiro 40h/055.887.436-36/12/06/2020  
Giselle Rangel Soares/28315-0/Enfermeiro 40h/111.111.097-29/12/06/2020  
Eliana Mariano Barros da Cruz/28244-8/Enfermeiro 40h/106.685.387-83/12/06/2020  
Letícia Sobreira Pedrosa Machado/28502-1/Enfermeiro 40h/059.329.617-67/12/06/2020  
Maria Eduarda Paula da Silva/28275-8/Enfermeiro 40h/122.322.307-83/12/06/2020  
Izalucia Martins da Costa Szeliga/28197-2/Enfermeiro 40h/503.559.455-68/12/06/2020  
Ana Paula Prado Dias/28274-0/Enfermeiro 40h/014.425.717-30/12/06/2020  
Simone Guarany Dos Santos Conte/28294-4/Enfermeiro 40h/066.067.797-55/12/06/2020  
Lidiane Ferreira Corrêa/28257-0/Enfermeiro 40h/056.320.297-19/12/06/2020  
Priscilla Barbosa Garcia/28177-8/Enfermeiro 40h/113.186.207-40/12/06/2020  
Thainá Cristina Abreu Pinto De Almeida/28261-8/Enfermeiro 40h/126.910.367-90/12/06/2020  
Olívia Oliveira De Souza/28199-9/Enfermeiro 40h/140.073.857-18/12/06/2020  
Noeli Oliveira Silva/28172-7/Enfermeiro 40h/051.611.907-95/12/06/2020  
Monique Helena Cabral Peixoto/28270-7/Enfermeiro 40h/116.801.087-00/12/06/2020  
Ana Nilce Gonçalves/28193-0/Enfermeiro II/888.421.507-20/12/06/2020  
Mirian Lucia Ramos Da Luz/28217-0/Enfermeiro II/844.482.887-49/12/06/2020  
Maximiliano Renato Bessa Amaro/28215-4/Enfermeiro II/737.655.117-49/12/06/2020  
Vera Regina Alves Da Silva/28214-6/Enfermeiro II/757.161.947-53/12/06/2020  
Debora Cristina Fernandes Da Silva/28226-0/Enfermeiro II/009.251.917-28/12/06/2020  
Rosani Espindola Caruso/28170-0/Enfermeiro II/820.671.987-34/12/06/2020  
Silvânia Mota Dos Santos Pessoa/28202-2/Enfermeiro II/825.782.147-00/12/06/2020  
Miriam Nascimento Da Paixão/28383-5/Enfermeiro II/041.578.377-11/12/06/2020  
Palмира Bando Lannes Bernardes/28365-7/Enfermeiro II/892.170.047-15/12/06/2020  
Marcos Paraguassu Duarte Canellas/28176-0/Enfermeiro II/863.155.367-00/12/06/2020  
Edite Aparecida Ribeiro/28247-2/Enfermeiro II/554.645.726-00/12/06/2020  
Rosane Ferreira Da Costa/28249-9/Enfermeiro II/906.467.547-34/12/06/2020  
Adriano Batista De Luna/28278-2/Enfermeiro II/785.430.967-15/12/06/2020  
Elisio Maria Da Silva Santos/28239-1/Enfermeiro II/004.349.077-82/12/06/2020  
Netya Aparecida Silva Areal/28289-8/Enfermeiro II/610.161.286-49/12/06/2020  
Anailza Barreto Marques/28192-1/Enfermeiro II/017.546.427-80/12/06/2020  
Carla Cristina Santanna Nogueira De Castro/28368-1/Enfermeiro II/004.844.397-23/12/06/2020  
Andrea Alice Alves Franco/28300-2/Enfermeiro II/001.540.717-90/12/06/2020  
Carmen Lucia Adolpho Marchiotti/28209-0/Enfermeiro II/017.826.847-00/12/06/2020  
Valéria Azevedo Pires/28196-4/Enfermeiro II/023.547.357-07/12/06/2020  
Luciana Da Silva Freitas/28180-8/Enfermeiro II/017.695.817-74/12/06/2020  
Roselene Ramalho De Souza Fonseca/28378-9/Enfermeiro II/012.225.457-05/12/06/2020  
Marcos Vinício Anchieta Da Silva/28281-2/Enfermeiro II/020.962.357-82/12/06/2020  
Sabrina Pereira Chiarello/28168-9/Farmacêutico II/101.969.547-11/12/06/2020  
Cláudia Regina Do Nascimento Dias/28222-7/Fisioterapeuta/011.885.797-54/12/06/2020  
Daniela Bernardino De Lima/28285-5/Fisioterapeuta/018.522.177-74/12/06/2020  
Luciene Castilho Silva De Abreu/28286-3/Fisioterapeuta/043.210.327-92/12/06/2020  
Sergio Luis Da Silva/28254-5/Maqueiro/004.715.457-83/12/06/2020  
Carla De Faria Barbosa - PCD/28306-1/Maqueiro/010.878.917-95/12/06/2020  
Daniele Alves De Souza/28360-6/Nutricionista/042.611.467-11/12/06/2020  
Maria Gabriela Da Silva Ramiro/28175-1/Nutricionista/093.010.167-70/12/06/2020  
Lyrís Anunciata Demetrio Merida/28283-9/Nutricionista II/130.683.827-42/12/06/2020  
Vanessa Nascimento Moreira/28205-7/Nutricionista II/139.333.087-80/12/06/2020  
Gisely Rosa Modesto Pereira/28200-6/Nutricionista II/019.158.457-69/12/06/2020  
Angélica Pereira Silva/28204-9/Nutricionista II/536.951.007-53/12/06/2020  
Claudia Regina Bregua De Lima/28216-2/Nutricionista II/832.517.237-15/12/06/2020  
Nurseia Luzia Pacheco/28173-5/Técnico em enfermagem/800.871.086-15/12/06/2020  
Juraci Balduino Da Silva/28384-3/Técnico em enfermagem/111.568.158-35/12/06/2020  
Ângela Maria Da Silva Barcelos/28201-4/Técnico em enfermagem/083.675.837-44/12/06/2020  
Marília Ferreira Torres/28174-3/Técnico em enfermagem/843.518.457-91/12/06/2020  
Jose Oliveira Costa/28255-3/Técnico em enfermagem/001.353.497-10/12/06/2020  
Ana Elizabeth Porto Guedes/28372-0/Técnico em enfermagem/936.601.547-68/12/06/2020  
Mônica Cristina Diogo De Oliveira/28219-7/Técnico em enfermagem/918.951.207-30/12/06/2020  
Milva Magali Sabino De Lima Silva/28366-5/Técnico em enfermagem/684.312.957-91/12/06/2020  
Sylvia Bruno De Oliveira/28380-0/Técnico em enfermagem/013.645.837-80/12/06/2020  
Mária Helena Pereira Viana Tapia/28207-3/Técnico em enfermagem/017.546.877-09/12/06/2020  
Rosane Mendonça De Oliveira/28266-9/Técnico em enfermagem/000.547.907-00/12/06/2020  
Claudia Regina Campelo Da Silva Corrêa/28220-0/Técnico em enfermagem/070.282.557-35/12/06/2020  
Kely Sousa Da Cunha/28381-9/Técnico em enfermagem/013.433.907-02/12/06/2020  
Regina Celia Souza Da Silva Ribeiro/28169-7/Técnico em enfermagem/018.497.317-13/12/06/2020  
Marcelo Machado Dos Santos/28291-0/Técnico em enfermagem/004.206.877-00/12/06/2020  
Ana Cristina Costa Da Silva Araújo/28190-5/Técnico em enfermagem/016.307.347-30/12/06/2020  
Lucimare Gomes Gil/28179-4/Técnico em enfermagem/471.986.485-68/12/06/2020  
Marivanes Sardinha Fernandes/28211-1/Técnico em enfermagem/026.930.907-17/12/06/2020  
Ana Lucia Rocha Da Conceicao/28284-7/Técnico em enfermagem/030.772.017-98/12/06/2020  
Elisangela Raposo Da Silva/28242-1/Técnico em enfermagem/101.978.957-35/12/06/2020  
Hualaby Lima Dos Santos Ferreira/28265-0/Técnico em enfermagem/034.223.907-40/12/06/2020  
Janice Da Silva Fiorini/28373-8/Técnico em enfermagem/034.062.417-51/12/06/2020  
Edineia Gonçalves De Souza Liro/28245-6/Técnico em enfermagem/030.273.037-08/12/06/2020  
Marcia Maria Da Silva Pinto/28251-0/Técnico em enfermagem/026.347.097-06/12/06/2020  
Hellen Moraes Moura Da Silva/28379-7/Técnico em enfermagem/070.734.857-95/12/06/2020  
Sueli Gomes Linhares/28167-0/Técnico em enfermagem/081.067.277-42/12/06/2020  
Erica De Matos Silva E Silva/28351-7/Técnico em enfermagem/076.332.287-33/12/06/2020  
Jaqueline De Oliveira Raimundo/28194-8/Técnico em enfermagem/074.561.517-17/12/06/2020  
Vanessa Rosalina Pereira da Silva/28333-9/Técnico de Laboratório/126.276.507-26/13/06/2020  
Elizângela Cândido Nazario/28398-3/Técnico em Radiologia/079.920.367-00/13/06/2020

#### PORTARIA Nº 0436/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matrícula nº **6378-9**, lotado na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 10416/2020.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0437/2020**

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11959/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO II DA PORTARIANº 0437/2020**

(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
118.347.517-99/Karine dos Santos Carrilho/Assessor Administrativo/CC1/SEMEDE.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIANº 0438/2020**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **ALINE ELSTENER DO NASCIMENTO GOMES**, Assessor Técnico I, matrícula nº 11241-0, da responsabilidade pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 020/2019, firmado com a empresa OSTARATELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores **MICHELLA FLORÊNCIO BARBOSA CÂMARA**, matrícula nº 7252-4 e **ALESSANDRO BARBOSA**, matrícula nº 15688-4, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 018/2020, referente ao Processo Administrativo nº 22261/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0439/2020**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 29/05/2020, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor **ALEXANDER SIMONATO**, matrícula 27636-7, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro II, com lotação na SEMUSA, processo Administrativo nº 11956/2020.

**Art. 2º** DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **ELIETE DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 27395, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na SEMUSA, memorando nº 135/2020-Gab.

**Art. 3º** Os servidores deverão apresentar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0440/2020**

CESSA, APEDIDO, EFEITOS DE PORTARIAS DE PERMUTAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo nº 11602/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0178/2017, que recebeu a servidora **KELEN GONÇALVES SILVA**

**LIMA**, Professor I, matrícula nº 10479, oriunda do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **SIMONE CARDOSO VIEIRA**, Professor I, matrícula nº 4928-0, lotada na SEMEDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0441/2020**

REINTEGRAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11499/2020,

**Considerando** os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;  
**Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** REINTEGRAR, a contar de 14/04/2020, a Servidora **BIANCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 29962-6, no Cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** e **PRORROGAR** o Contrato Temporário de Trabalho da referida Servidora, por até 05 (cinco) meses após o parto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0442/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** - NOMEAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** - DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 4º** - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 5º** - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 6º** - DERROGAR a Portaria Nº 0386/2020 dela excluindo a servidora relacionada no Anexo V desta portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIANº 0442/2020**  
(Exoneração)

**EXONERAR, a pedido a contar de 28/05/2020:**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15286-2/Thaina Pinheiro das Neves e Silva/Assistente III – CC4/SEMUSA

**EXONERAR, a contar da data da publicação:**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
14889-0/Sirlei Martins Pereira/Secretário Executivo – CC5/SEMOP  
13960-2/Bárbara de Albuquerque Lima /Assistente III – CC4/SEMAD  
15725-2/Márcia Nazareth Schueler/Secretário Executivo – CC5/SEMAP  
15607-8/Anezio Aires Ferreira Filho/Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM  
14683-8/Maria da Glória Nascimento/Assistente Executivo – CC6/SEMAD  
13853-3/Gladson Braga Fernandes/Assistente III – CC4/GABINETE  
15631-0/Derivaldo Ribeiro dos Santos/Secretário Executivo – CC5/SEDTUR  
14879-2/Yasmin Queiroz da Conceição/Assistente Executivo – CC6/SEMBES  
13887-8/Elenice Gomes Ribeiro da Silva/Assistente Executivo – CC6/SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIANº 0442/2020**  
(Nomeação)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
623.779.657-68/Joselino Fernandes/Assistente III – CC4/SEMUSA a disposição da SEMOP  
100.522.437-45/Janete Oliveira Bispo dos Santos/Secretário Executivo – CC5/SEMOP a disposição da SEMBES  
776.797.337-91/Sirlei Martins Pereira/Assistente III – CC4/SEMAD a disposição da SEMBES  
176.523.567-40/Mateus da Silva Santos/Secretário Executivo – CC5/SEMAD a disposição da SEMOP  
091.213.227-24/Marcela Costa Dutra/Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM a disposição da SEMUSA  
113.355.717-10/Rosilane de Souza Botelho/Assistente Executivo – CC6/SEMAD a disposição da SEMUSA  
007.516.681-09/Derivaldo Ribeiro dos Santos/Assistente III – CC4/GABINETE a disposição da SEMEDE  
101.653.907-00/Johnny Chaves de Deus/Secretário Executivo – CC5/SEDTUR a disposição da PGM/PROCON  
136.696.027-04/Joyce Neves de Souza Amorim/Assistente Executivo – CC6/SEMBES  
130.616.487-71/Sarah Prinya da Costa Batista/Assistente Executivo – CC6/SEMUSA  
040.865.925-41/Thayná Palloma Reis Santos/Assistente Executivo – CC6/SEMAD

**ANEXO III DA PORTARIANº 0442/2020**  
(Dispensa)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15184-0/Wagner de Albuquerque Lima/Diretor de Departamento – FGA2/SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIANº 0442/2020**  
(Designação)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**

2263-2/Eduardo Porto dos Santos/Diretor de Departamento – FGA2/SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0442/2020**  
(Derrogação)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
059.064.767-92/Danielle da Silva Girão/Assistente Executivo – CC6/SEMAD

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**ERRATA DA PORTARIA Nº 394/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1176, de 15/05/2020)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição...

**LEIA-SE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição...**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASADOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07339/2019.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2019.

VIGÊNCIA: Período de 18 de maio de 2020 até 17 de maio de 2021.

**OBJETO:** Alterar o caput da Cláusula Terceira – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES, da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA; da Cláusula Quinta – DO VALOR e da Cláusula Sétima, DO PLANO DE TRABALHO, do Termo de Colaboração nº 001/2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 0319/2020 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0319/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.**

Herika Rodrigues de Souza /10601-1/Professor Português – LP/01 (um) ano, a contar de 07/05/2020/33807/2019  
Telma Maria Saldanha/9637-7/Técnico em Enfermagem do Trabalho/01 (um) ano, a contar de 28/04/2020/28427/2015  
Rosimere Costa Melo/273-9/Agente Administrativo/01 (um) ano, a contar de 10/05/2020/2630/2017

**PORTARIA Nº 0320/2020 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0320/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/PERÍODO / A CONTAR DE/PROC. ADM.**

Maria da Glória Freitas Joya/9241-0/Auxiliar de Serviços Gerais(cedido)/06(seis) meses /data da publicação/7706/2020

**PORTARIA Nº 0321/2020**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo n.º 423/2020, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 066/2019.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0322/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0322/2020 – SEMAD**

**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
**RAQUEL BARROSO DA SILVA E SILVA/AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -CAS/100-7/2015-2020/19/05 a 17/06/2020/SEMUSA**

**RICARDO JOSE DA CUNHA FRENCH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/9312-2/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA**

**CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA/AGENTE ADMINISTRATIVO/11207-0/2011-2016/03/06 a 30/06/2020/PGM**

**ANA PAULA LIMA DE ANDRADE/ENFERMEIRO/8643-6/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA**

**JORGE MARCELO DE AQUINO PAIM/ODONTÓLOGO BUCO MAXILO/9639-3/2010-2015/01/06 a 30/06/2020/SEMUSA**

**SIMONE BATISTA/AGENTE ADMINISTRATIVO/4724-4/2008-2013/01/06 a 30/06/2020/SEMUSA**

**KÁTIA GONÇALVES DE SOUZA/AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS/8842-0/2010-2015/25/05 a 23/07/2020/SEMUSA**

**MARILEA VIEIRA DA SILVA/AUXILIAR DE CRECHE/9689-0/2010-2015/01/06 a 30/06/2020/SEMBES**

**PORTARIA Nº 0323/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade aos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0323/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.**

Rodrigo Santos Dias/10633-0/Técnico em Radiologista/22/04 a 21/05/2020/10444/2020

Paulo Roberto da Silva Porto/7323-7/Guarda Civil Municipal – GCM/22/04 a 21/05/2020/11277/2020

**PORTARIA Nº 0324/2020 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0324/2020 – SEMAD****NOME/MATRÍCULA/CARGO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM**

Taciane de Paula Berge/27855-6/Assistente Social III/26/04/2020/15 dias/9297/2020

Pamela Souza dos Santos/29930-8/Auxiliar Educacional/13/04/2020/120 dias/10070/2020

Giselly Leão de Oliveira/14522-0/Assessor Administrativo/22/04/2020/180 dias/11403/2020

Monique do Amaral Guedes/13495-3/Assistente III/06/05/2020/180 dias/11309/2020

**PORTARIA Nº 0325/2020 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11983/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0325/2020 – SEMAD**

**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
Jane Salgado Bernardo/Agente Administrativo/41599/2007-2012/04/05 a 02/06/2020/SEMAZ  
Maria da Gloria de Souza Machado/Fiscal de Tributos/26395/2013-2018/04/05 a 02/06/2020/SEMAZ  
Ronaldo Farias Moura/Motorista/20737/2003-2008/04/05 a 02/06/2020/SECTRAN

**PORTARIA Nº 0326/2020 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 11905/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DERROGAR** a Portaria relacionada no ANEXO ÚNICO desta, dela excluindo o respectivo servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0326/2020-SEMAD**

**PORTARIA Nº/SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO USUFRUTO**  
0271/2020 – SEMAD/Simone Vasconcellos Gripp/Fiscal Sanitário/113255/2011/2016/04/05 a 02/06/2020/SEMUSA

**PORTARIA Nº 0327/2020 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 11905/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DERROGAR** a Portaria relacionada no ANEXO ÚNICO desta, dela excluindo os respectivos servidores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0327/2020-SEMAD**

**PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO**  
0270/2020 – SEMAD/Christina Maria Sardenberg Bastos/Terapeuta Ocupacional/9114-6/2019/2020/04/05/2020/02/06/2020  
0183/2020 – SEMAD/Gabriel Santos Martins/Assessor de Administração Tributária I/13416-3/2019/2020/27/04/2020/16/05/2020  
0226/2020 – SEMAD/Sonia Lopes Cunha da Silva/Assessor Administrativo/14987-0/2019/2020/15/05/2020/29/05/2020

**PORTARIA Nº 0328/2020 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **INTERROMPER**, a contar de 19/05/2020, Licença para tratar de interesses particulares, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0328/2020 – SEMAD**

**NOME/MAT./CARGO/PORTARIA/PROC. ADM.**  
ALINE RODRIGUES SANTOS/6459-9/PROFESSOR I/0613/2019/11491/2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0295/2020-SEMAD**

**ONDE SE LÊ:**  
DILZA FIGUEIREDO DA SILVA FERNANDES/3917-9/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/18/11/2019/7142/2016

**LEIA-SE:**  
DILZA FIGUEIREDO DA SILVA FERNANDES/3917-9/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/29/04/2020/7142/2016

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 32.094/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 021/2019  
**ASSINADA:** 22/11/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**COMPROMETENTE:** Oferta e Comércio De Eletroeletronicos Ltda. – ME.  
**VALOR TOTAL** R\$ 7.059,00.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**  
1.1 / POMADA (CREME PREV ASSADURAS 45 G) - creme contra assaduras 45 g. Dermatologicamente testado, hipoalérgico, com textura de fácil aplicação e remoção a cada troca de fraldas, validade não inferior a três anos e deve conter código de barras. / HIPOMED / UNIDADE / 1.810 / 3,90 / 7.059,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 011/2020 - SEMBES  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.444/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 021/2019-SEMBES  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011/2019-SEMBES  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.936/2020.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Porto Farma Farmácia e Perfumaria Ltda.  
**ASSINATURA:** 27/05/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 902,52  
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.0150  
· NOTA DE EMPENHO Nº 179/20 Global  
· EMITIDA EM 19/03/20  
· VALOR R\$ 147,18

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0233.1.390.000  
· NOTA DE EMPENHO Nº 180/20 Global  
· EMITIDA EM 19/03/20  
· VALOR R\$ 755,34  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 012/2020 - SEMBES  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.444/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 021/2019-SEMBES  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 007/2019-SEMBES  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.941/2020.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Comercial Cunha Machado Eireli.  
**ASSINATURA:** 27/05/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 48.261,20  
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0150.1.530.0150  
· NOTA DE EMPENHO Nº 183/20 Global  
· EMITIDA EM 19/03/20  
· VALOR R\$ 3.350,40

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0233.1.390.0000  
· NOTA DE EMPENHO Nº 184/20 Global  
· EMITIDA EM 19/03/20  
· VALOR R\$ 17.177,60

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0233.1.390.0000  
· NOTA DE EMPENHO Nº 185/20 Global  
· EMITIDA EM 19/03/20  
· VALOR R\$ 27.733,20  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 013/2020 - SEMBES  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.444/2019  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 021/2019-SEMBES  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 007/2019-SEMBES  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9.405/2020.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Comercial Cunha Machado Eireli.  
**ASSINATURA:** 28/05/2020  
**VALOR TOTAL:** R\$ 120.960,00  
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0233.1.390.0000  
· NOTA DE EMPENHO Nº 360/20 Global  
· EMITIDA EM 21/05/20  
· VALOR R\$ 17.280,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852  
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32.00.00.0433.2.390.0000  
· NOTA DE EMPENHO Nº 361/20 Global  
· EMITIDA EM 21/05/20  
· VALOR R\$ 103.680,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL****CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL (SEMBES) DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** OS AMBULANTES inscritos na COMFIS e que ainda não estejam inseridos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas do Governo Federal), para comparecerem na

E. M. Francisco de Assis (Rua Bangu), a partir do dia **04 de junho até o dia 19 de junho de 2020**, conforme cronograma de atendimento e de acordo com a letra inicial do nome. Segue abaixo a tabela com maiores informações:

**DIAS: 04/06/2020 A 19/06/2020/**

**09HS AS 16HS/**

**ATENDIMENTO DE ACORDO COM LETRA INICIAL DO NOME/**

04/06 - Letra A

05/06 - Letras B, C, D

08/06 - Letras E, F

09/06 - Letras G, H, I

15/06 - Letra J

16/06 - Letras K, L

17/06 - Letra M, N

18/06 - Letras O, P, Q, R

19/06 - Letras S, T, U, V, W, X, Y, Z

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** \*original de todos os moradores da casa\*

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CERTIDÃO DE CASAMENTO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE RENDA DA FAMÍLIA

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

### INFORMAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, **INFORMA** que estão suspensas as **REUNIÕES ORDINÁRIAS** do Conselho, o que estamos funcionando no formato de revezamento, presencialmente as segundas e quartas das 8h às 17h ou pelo tel. 2777-2417.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**ELIANA JOSE DA SILVA**  
Presidente – CMDI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESOLUÇÃO SME Nº 29/2020

INSTITUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, DE FORMA EXCEPCIONAL, NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA PELA COVID-19, ORIENTA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL NÃO PRESENCIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
- a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;
- o Parecer nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação, de 28/04/2020;
- a Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020 - que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- os Decretos Municipais nº 2474/2020, nº 2475/2020, nº 2478/2020, nº 2479/2020, nº 2481/2020, nº 2490/2020, nº 2506/2020 e nº 2516/2020;
- o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida na legislação vigente e mencionada na referida Medida Provisória;
- a impossibilidade de definição do período total de suspensão das atividades escolares;
- a oferta de atendimento escolar essencial, de forma excepcional, com a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os alunos, enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares, com a mediação ou não das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- a necessidade de mitigar os impactos negativos que possam advir da suspensão das aulas presenciais, visto que, reconhecidamente, a atuação do professor, em interação direta com o aluno da Educação Básica, é imprescindível;
- o entendimento de que é importante e necessário manter os alunos em constante contato com atividades pedagógicas, a fim de avançar no seu processo de ensino aprendizagem, além de prepará-lo, para o retorno às aulas;
- a necessidade de um efetivo trabalho de planejamento e acompanhamento junto aos Diretores, Professores e Alunos, a fim de alcançar a melhor qualidade possível no atendimento dos alunos, assim como o acesso de todos aos materiais de estudo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir normas e procedimentos para a implementação do Plano de Ações Estratégicas de organização do trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, de forma excepcional, no período de suspensão das atividades escolares presenciais, em razão da pandemia pela Covid-19, que disciplinam o atendimento educacional não presencial, aos alunos matriculados e o trabalho dos docentes em regime *home office*.

**Art. 2º** Reafirmar conforme definido no Art. 3º do Decreto nº 2490 de 27/03/2020 e pelos Decretos nº 2506 de 06/04/2020 e nº 2516 de 20/04/2020, que as atividades de trabalho, em regime *home office*, dos professores da Rede Municipal de Ensino iniciaram-se no dia 30/03/2020.

**§1º** O trabalho docente em regime *home office* compreende o planejamento de atividades pedagógicas não presenciais; a elaboração/produção das atividades e materiais didáticos destinados aos alunos; o acompanhamento/verificação das atividades realizadas pelos alunos; as reuniões com as equipes gestoras das Escolas; as reuniões com seus pares; estudos autônomos; formação continuada; pesquisas; interação/colaboração *on-line* nas plataformas, sites e outras ferramentas digitais.

**§2º** As atividades docentes em regime *home office* devem ser desenvolvidas atendendo ao previsto na carga horária semanal definida para o cargo.

**§3º** O regime *home office* dos docentes será acompanhado e gerenciado pelo Diretor de cada Unidade Escolar, sob orientação da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** Definir que a Subsecretaria Pedagógica de Educação ficará responsável por planejar, coordenar e orientar as Unidades Escolares na execução e monitoramento do trabalho docente e atendimento aos alunos através das atividades pedagógicas não presenciais, que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Referencial Curricular de Rio das Ostras - RECRO, passíveis de serem alcançados através dessas práticas, buscando atuar em rede.

**§1º** As atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, constituem-se em um conjunto de estratégias diversificadas, que podem ser empregadas de forma combinada ou isoladamente, podendo ser utilizadas:

I. videoaulas;

II. conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, blogs ou similares;

III. adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos;

IV. leituras, projetos, pesquisas, atividades;

V. atividades de verificação de aprendizagem, entre outras.

**§2º** Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino tem o seu Ambiente Virtual de Aprendizagem em uma plataforma gerenciada pela SEMEDE, estando o acesso aos alunos e aos seus responsáveis disponibilizado por ano de escolaridade e/ou disciplina, contendo materiais de estudo elaborados pelos professores, entre outras atividades e recursos pedagógicos.

**§3º** Os alunos que não dispõem dos meios e equipamentos necessários para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem ou redes de comunicação digital receberão os materiais de estudo elaborados pelos professores,

de forma impressa.

**§4º** No uso de ferramentas virtuais, assim como das redes sociais, deverão ser observados os princípios legais, éticos e morais, que pautam a atividade profissional.

**Art. 4º** Definir que Cada Unidade Escolar organizará apostilas, por etapas da Educação Infantil, ano de escolaridade e/ou disciplina do Ensino Fundamental Regular e fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA, elaboradas da seguinte maneira:

**I. Educação Infantil** - Orientações / Materiais de estudo integrados por fase/etapa;

**II. 1º e 2º anos de escolaridade do Ensino Fundamental** - Materiais de estudo integrados, para cada ano de escolaridade;

**III. 3º ano de escolaridade do Ensino Fundamental** - Materiais de estudo organizados em dois blocos:

a) Língua Portuguesa e Matemática;

b) História, Geografia e Ciências.

**IV. 4º e 5º anos de escolaridade e Anos Finais do Ensino Fundamental** - Materiais de estudo organizados por disciplina, para cada ano de escolaridade;

**V. EJA - Módulo I** - Materiais de estudo organizados para cada fase;

**VI. EJA - Módulo II** - Materiais de estudo organizados para cada disciplina e fase.

**§1º** Aos alunos público-alvo da Educação Especial serão oferecidas orientações específicas às famílias para a condução de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação.

**§2º** A apostila será organizada proporcionalmente aos tempos/horas de aulas previstos para cada etapa, fase, ano de escolaridade/disciplina.

**Art. 5º** Embasar o atendimento educacional não presencial nos princípios da equidade, universalidade e qualidade do ensino, respeitando-se as peculiaridades de cada etapa e modalidade da Educação Básica, assim como as características e as condições de acesso do aluno e de suas famílias às estratégias de estudo.

**Art. 6º** Proibir a reprodução, por inteiro ou em parte, de todo e qualquer material de áudio e vídeo produzidos pelos professores e pela SEMEDE, para fins alheios a sua finalidade.

**Art. 7º** Manter constante fluxo de informações através de correspondência interna, como veículo de comunicação entre a SEMEDE e os Diretores Escolares, informando e orientando as Equipes Gestoras sobre o detalhamento das ações pedagógicas estabelecidas, sobre os procedimentos para a produção dos materiais de estudo realizados pelos professores, os prazos estipulados, os meios digitais disponibilizados e as formas de acesso às NTIC's, assim como os procedimentos para atendimento aos alunos que não dispõem de meios digitais para estudo.

**Art. 8º** Designar que será de responsabilidade dos Diretores das Unidades Escolares o acompanhamento dos alunos; a orientação do trabalho em regime *home office*; e a garantia da efetiva produção dos materiais de estudo, necessários ao atendimento dos alunos matriculados, tendo como base as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE, e para tal deverá:

I. buscar a melhor estratégia de reunir-se de forma *on-line* com a sua equipe docente, seja por videoconferência ou videochamada em grupo, garantindo o prévio agendamento de data e horário;

II. acompanhar, juntamente com o Professor Orientador (PO), o processo de planejamento, construção e organização dos materiais de estudo que serão disponibilizados aos alunos, verificando a harmonização do material produzido com as orientações da SEMEDE;

III. manter o corpo docente informado sobre as orientações emanadas da SEMEDE, acerca da elaboração dos materiais que serão disponibilizados aos alunos;

IV. viabilizar reunião dos professores que, de forma compartilhada, atuam na mesma turma; os que atuam nas mesmas etapas da Educação Infantil; nos mesmos anos de escolaridade dos anos iniciais e nas mesmas disciplinas e anos de escolaridade dos anos finais do Ensino Fundamental, seja Regular ou na Modalidade EJA, com o objetivo de realizar um planejamento em conjunto;

V. manter o corpo docente ciente das datas de entrega dos materiais;

VI. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

VII. informar os meios de acesso ao AVA para os alunos, professores e seus responsáveis;

VIII. imprimir as apostilas disponibilizadas na plataforma e entregar aos alunos que não possuem os meios e equipamentos para acesso às atividades *on-line*;

IX. criar um cronograma de distribuição com datas e horários, para que os responsáveis ou os próprios alunos, se maiores, façam a retirada do material de estudo impresso, de forma segura e sem aglomerações, seguindo as normas de segurança definidas nos Decretos Municipais;

X. divulgar através de e-mail, redes sociais da escola, cartazes, entre outros recursos, as datas de disponibilidade de acesso das apostilas na plataforma, bem como o cronograma de retirada, na escola, do material impresso;

XI. organizar arquivo digital de todo material produzido pelos docentes, assim como as atas das reuniões virtuais e demais documentações referentes às atividades de ensino não presenciais, no período da pandemia.

**§1º** A Unidade Escolar fará o acompanhamento periódico dos alunos através de consulta aos Relatórios de Acesso disponíveis na plataforma e registros de retirada do material físico na escola.

**§2º** Caberá ao diretor entrar em contato com o aluno que não apresentar registros de acesso ou de retirada do material e tomar as devidas providências.

**Art. 9º** Determinar que de acordo com as normas e pareceres educacionais vigentes, considerando a excepcionalidade vivenciada pelos Sistemas Educacionais do país, a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação e a Supervisão permanente do seu Sistema de Ensino, poderá solicitar a validação de atividades de ensino não presenciais, ofertadas no período de suspensão das aulas presenciais, em razão da pandemia causada pela COVID-19 a fim de computer como horas letivas, desde que observados e avaliados o atendimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das competências estabelecidas no RECRO e a legislação vigente.

**Art. 10.** Dar ciência ao aluno/responsável de que as atividades de estudo disponíveis nas apostilas, serão utilizadas como forma de registro da participação do estudante e deverão ser apresentadas às Unidades Escolares, a título de comprovação.

**Parágrafo único.** A participação e a aprendizagem dos alunos serão inferidas, também, a partir da realização das atividades diagnósticas entregues (por meio digital ou físico durante o período de suspensão das aulas), relacionadas aos objetivos de aprendizagem abordados nas apostilas.

**Art. 11.** A elaboração de novo Calendário Escolar, para atendimento ao previsto na legislação educacional, ocorrerá após o período de suspensão das aulas presenciais, em articulação com os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 12.** A SEMEDE poderá, a qualquer tempo, expedir normas complementares, a fim de garantir a legitimidade e efetividade das ações previstas na presente Resolução.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 051/2020

Absolvição em Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**Considerando** o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 46064/2019:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** a servidora PALOMA MACHADO VELOSO, matrícula nº 7429-2, por não ter infringido os deveres funcionais previstos nos artigos 134 e 135 da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

**Art. 2º** - Ao DEGED para anotações e providências cabíveis e após, retornar à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**ANDERSON MELO DE ALMEIDA**  
Corregedor Geral da GCMRO

# ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19**



Não deixe o nariz descoberto



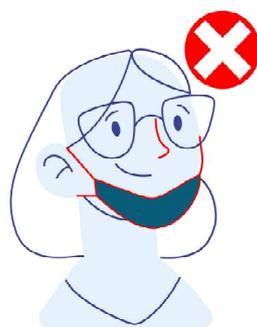
Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



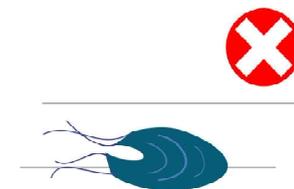
Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira



Não deixe a máscara em cima da mesa



1. Cubra o nariz inteiro e o queixo
2. Ajuste-a para que não haja vãos laterais
3. Encoste apenas nos elásticos

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância  
Epidemiológica

**0800 023 8100**  
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)



## SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LÍQUIDAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.341,92	35.813,27	26.853,68	26.893,19	28.121,50	31.095,89	34.168,57	30.590,23	28.676,64	25.641,67	26.728,17	27.302,60	348.233,34	0,00
Pessoal Ativo	25.118,22	33.949,57	25.591,84	25.541,43	26.836,75	29.776,09	32.207,06	29.260,25	27.262,80	24.244,22	25.271,87	25.111,22	330.171,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.863,78	30.339,68	24.698,40	23.333,53	24.492,44	25.563,56	31.595,18	24.274,10	24.469,16	23.005,39	23.896,79	23.082,17	301.474,18	0,00
Obrigações Patronais	1.956,83	3.306,90	596,72	1.900,93	2.011,66	3.793,46	165,54	4.307,40	2.791,08	1.238,83	1.455,08	2.029,04	25.543,48	0,00
Benefícios Previdenciários	297,61	302,99	306,72	306,97	332,64	419,07	446,34	738,75	2,57	0,00	0,00	0,00	3.153,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.223,71	1.863,70	1.261,83	1.351,76	1.284,76	1.378,81	1.961,50	1.329,98	1.493,84	1.403,45	1.456,30	2.191,39	18.062,02	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	971,70	1.478,48	1.016,08	1.108,01	1.040,37	1.071,25	1.538,11	1.100,00	1.139,76	1.138,17	1.199,16	1.802,20	14.613,29	0,00
Pensões	252,01	385,23	245,76	243,75	244,38	248,56	423,40	219,98	274,08	265,28	257,14	389,18	3.448,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.521,31	2.265,01	2.482,33	1.713,37	1.617,40	2.125,56	2.408,37	2.069,64	1.450,68	1.399,97	1.467,85	5.187,58	25.689,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	912,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,58	3.872,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	98,32	1,71	54,64	0,00	386,68	0,52	0,91	51,42	0,00	11,55	16,02	621,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.521,31	2.166,69	1.568,56	1.658,73	1.617,40	1.738,88	2.407,85	2.068,73	1.399,26	1.399,97	1.456,30	2.191,39	21.195,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.820,61	33.548,26	24.371,35	25.079,82	26.504,10	28.970,33	31.760,20	28.520,59	27.225,86	24.241,70	25.260,32	22.134,62	322.543,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										630.308,43				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										630.308,43				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										322.543,86	51,17%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										340.366,55	54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										323.348,23	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										306.329,90	48,60%			

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 1 do RGF

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	139.245,3	138.901,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	139.245,3	138.901,7	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	129.868,8	129.868,8	0,0	0,0
Internos	129.868,8	129.868,8	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.376,5	9.032,9	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	9.376,5	9.032,9	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	178.408,2	193.011,8	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	185.003,8	197.099,7	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	6.595,6	4.087,9	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-39.162,9	-54.110,1	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	623.826,0	630.308,4	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	22,32 %	22,04 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-6,28 %	-8,58 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	531.344,9	531.344,9	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	36,8	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	61.390,8	26.033,4	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 2 do RGF

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>623.826,0</b>	<b>630.308,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

## Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 3 do RGF

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	630.308,43	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	100.849,35	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	90.764,41	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 SIGFIS - Versão 2020                      Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 4 do RGF

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	630.308,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	630.308,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	322.543,9	51,17 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	340.366,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	323.348,2	51,30 %
Limite de Alerta	306.329,9	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-54.110,1	-8,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	756.370,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	100.849,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 6 do RGF

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	603.811,8	603.813,4	106.237,2	17,6	218.035,1	36,1	385.778,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	565.233,6	565.235,2	105.338,6	18,6	215.365,1	38,1	349.870,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.342,7	109.342,7	32.701,7	29,9	59.812,3	54,7	49.530,4
Impostos	102.839,7	102.839,7	29.344,6	28,5	53.848,5	52,4	48.991,2
Taxas	6.503,0	6.503,0	3.357,1	51,6	5.963,7	91,7	539,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	33.286,9	33.286,9	6.340,0	19,0	12.383,4	37,2	20.903,5
Contribuições Sociais	10.995,0	10.995,0	2.416,9	22,0	4.391,0	39,9	6.604,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.291,9	22.291,9	3.923,1	17,6	7.992,4	35,9	14.299,5
RECEITA PATRIMONIAL	15.009,2	15.010,8	1.379,1	9,2	4.578,6	30,5	10.432,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.009,2	15.010,8	1.379,1	9,2	4.578,6	30,5	10.432,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autortiz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	390,0	390,0	13,3	3,4	1.338,4	343,2	-948,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89,0	89,0	-0,1	-0,1	1.300,4	1.461,1	-1.211,4
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	301,0	301,0	13,4	4,5	37,9	12,6	263,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.274,3	403.274,3	64.433,4	16,0	136.173,4	33,8	267.100,9
Transferências da União e de suas Entidades	246.525,7	246.525,7	34.900,2	14,2	73.636,8	29,9	172.888,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	82.429,2	82.429,2	15.349,1	18,6	32.114,5	39,0	50.314,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.277,3	74.277,3	14.184,0	19,1	30.422,2	41,0	43.855,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.930,6	3.930,6	471,2	12,0	1.079,1	27,5	2.851,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432,1	432,1	167,7	38,8	287,4	66,5	144,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.498,5	3.498,5	303,5	8,7	791,7	22,6	2.706,8
RECEITAS DE CAPITAL	38.578,2	38.578,2	898,6	2,3	2.670,0	6,9	35.908,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150,0	150,0	0,0	0,0	0,7	0,5	149,3
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,7	0,5	149,3
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.428,2	38.428,2	898,6	2,3	2.669,2	6,9	35.759,0
Transf. da União e de suas Entidades	38.428,2	38.428,2	898,6	2,3	2.669,2	6,9	35.759,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.440,0	14.440,0	3.046,4	21,1	5.691,2	39,4	8.748,6
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I-II)</b>	<b>618.252,6</b>	<b>618.252,2</b>	<b>109.283,6</b>	<b>17,7</b>	<b>223.726,3</b>	<b>36,2</b>	<b>394.527,9</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>618.252,6</b>	<b>618.252,2</b>	<b>109.283,6</b>	<b>17,7</b>	<b>223.726,3</b>	<b>36,2</b>	<b>394.527,9</b>
<b>DEFICIT</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V-VI)</b>	<b>618.252,6</b>	<b>618.252,2</b>	<b>109.283,6</b>	<b>17,7</b>	<b>223.726,3</b>	<b>36,2</b>	<b>394.527,9</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:57h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.440,8	14.440,8	3.046,4	21,1	5.691,2	39,4	8.749,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.302,3	14.302,3	3.014,0	21,1	5.632,2	39,4	8.670,1
Contribuições Sociais	14.302,3	14.302,3	3.014,0	21,1	5.632,2	39,4	8.670,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,5	138,5	32,4	23,4	59,0	42,6	79,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	138,5	138,5	32,4	23,4	59,0	42,6	79,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.440,8	14.440,8	3.046,4	21,1	5.691,2	39,4	8.749,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	603.172,3	669.181,4	108.599,5	245.563,1	423.588,3	91.527,6	161.963,2	507.198,2	161.440,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	492.070,3	564.743,0	98.402,2	229.241,0	305.502,5	88.293,3	150.024,7	428.118,8	155.102,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.743,5	322.852,0	51.632,7	115.795,9	207.056,1	53.806,9	107.537,9	215.314,1	107.473,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.932,8	201.891,0	46.829,5	113.445,1	148.440,4	34.480,4	48.086,8	213.804,7	47.028,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	96.163,6	78.050,0	10.137,3	16.322,1	59.727,9	3.234,3	6.338,5	66.711,5	6.338,5
INVESTIMENTOS	95.358,8	75.219,8	9.524,9	15.589,1	59.830,7	3.113,2	6.096,8	66.123,0	6.096,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800,0	830,2	612,5	733,0	97,2	121,1	241,7	588,5	241,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.332,4	8.367,9	0,0	0,0	8.367,9	0,0	0,0	8.367,9	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.001,7	19.512,4	2.398,1	6.142,6	13.369,8	2.530,1	5.005,1	13.907,3	5.604,5
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	618.774,0	688.673,8	110.997,6	251.705,7	436.988,1	94.057,7	167.568,3	521.105,5	167.045,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	618.774,0	688.673,8	110.997,6	251.705,7	436.988,1	94.057,7	167.568,3	521.105,5	167.045,1
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>					0,0		56.158,0		56.681,2
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	618.774,0	688.673,8	110.997,6	251.705,7		94.057,7	223.726,3		223.726,3
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	15.331,7	19.187,8	2.398,1	5.865,5	13.322,3	2.480,9	5.506,7	13.881,1	5.506,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.301,7	19.157,3	2.398,1	5.865,2	13.302,1	2.479,0	5.503,5	13.853,8	5.502,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,0	20,5	0,0	10,3	10,2	1,9	3,2	17,3	3,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	270,0	324,6	0,0	277,1	47,5	49,2	98,4	226,2	98,4
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270,0	324,6	0,0	277,1	47,5	49,2	98,4	226,2	98,4
<b>TOTAL</b>	15.001,7	19.512,4	2.398,1	6.142,6	13.369,8	2.530,1	5.005,1	13.907,3	5.604,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	603.172,2	669.161,3	108.599,6	245.563,2	97,6	423.596,2	91.527,6	161.963,3	96,7	507.198,0
<b>Legislativa</b>	15.492,0	15.852,7	26,0	15.074,4	6,0	778,3	2.642,8	5.429,6	3,2	10.423,1
Ação Legislativa	15.492,0	15.852,7	26,0	15.074,4	6,0	778,3	2.642,8	5.429,6	3,2	10.423,1
<b>Administração</b>	86.758,4	108.777,5	18.770,0	33.679,8	13,4	75.097,7	15.189,2	29.337,4	17,5	79.440,1
Representação Judicial e Extrajudicial	6.766,7	10.342,5	1.783,4	3.287,4	1,3	7.055,1	1.568,2	3.072,2	1,8	7.270,3
Planejamento e Orçamento	3.263,3	3.500,5	708,2	1.343,2	0,5	2.157,3	674,0	1.308,2	0,8	2.192,3
Administração Geral	56.993,9	77.900,4	12.854,8	24.117,3	9,6	53.783,1	11.583,9	22.467,5	13,4	55.432,9
Administração Financeira	4.226,0	6.634,6	1.628,4	2.784,9	1,1	3.849,7	1.157,8	2.284,1	1,4	4.350,5
Tecnologia da Informação	1.000,0	2.017,0	852,2	1.117,8	0,4	899,2	75,5	75,5	0,0	1.941,5
Administração de Receitas	10.708,5	7.082,5	823,0	880,7	0,3	6.201,8	121,8	121,8	0,1	6.960,8
Comunicação Social	3.800,0	1.300,0	120,0	148,5	0,1	1.151,6	8,2	8,2	0,0	1.291,8
<b>Segurança Pública</b>	16.552,9	15.957,6	4.839,7	7.900,1	3,1	8.057,5	3.304,0	6.364,4	3,8	9.593,1
Policimento	16.532,9	15.937,6	4.839,7	7.900,1	3,1	8.037,5	3.304,0	6.364,4	3,8	9.573,1
Defesa Civil	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
<b>Assistência Social</b>	14.305,1	17.466,2	2.182,5	7.015,6	2,8	10.450,6	2.248,7	4.191,6	2,5	13.274,6
Assistência ao Idoso	404,5	469,9	0,0	120,2	0,0	348,7	30,1	120,2	0,1	348,7
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	710,3	0,0	0,0	0,0	710,3	0,0	0,0	0,0	710,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650,8	2.061,5	193,0	734,7	0,3	1.326,8	115,7	224,5	0,1	1.837,0
Assistência Comunitária	12.249,9	14.225,5	1.989,5	6.160,7	2,4	8.064,8	2.103,0	3.846,9	2,3	10.378,6
<b>Previdência Social</b>	28.146,0	29.125,0	4.269,2	8.256,4	3,3	20.868,6	4.304,1	7.714,2	4,6	21.410,8
Administração Geral	5.136,0	5.215,0	619,1	1.750,3	0,7	3.464,7	654,0	1.208,2	0,7	4.006,9
Previdência do Regime Estatutário	23.010,0	23.910,0	3.650,0	6.506,0	2,6	17.404,0	3.650,0	6.506,0	3,9	17.404,0
<b>Saúde</b>	112.185,9	143.496,2	31.043,6	55.777,8	22,2	87.718,3	21.779,2	41.147,2	24,6	102.348,9
Administração Geral	10.352,5	13.350,0	2.871,3	6.870,9	2,7	6.479,1	2.616,8	6.566,3	3,9	6.783,8
Formação de Recursos Humanos	43,5	43,5	0,0	0,0	0,0	43,5	0,0	0,0	0,0	43,5
Atenção Básica	23.554,0	24.485,9	7.227,7	11.441,2	4,5	13.044,7	4.220,1	7.633,2	4,6	16.852,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.245,3	95.589,7	19.282,1	34.167,0	13,6	61.422,7	13.382,7	24.073,2	14,4	71.516,5
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800,0	2.100,0	82,0	372,0	0,1	1.728,0	290,0	290,0	0,2	1.810,0
Vigilância Sanitária	97,1	90,1	0,0	0,0	0,0	90,1	0,0	0,0	0,0	90,1
Vigilância Epidemiológica	7.093,6	7.837,0	1.580,6	2.926,6	1,2	4.910,4	1.269,6	2.584,5	1,5	5.252,5
<b>Trabalho</b>	15,0	14,5	0,0	0,0	0,0	14,5	0,0	0,0	0,0	14,5
Fomento ao Trabalho	15,0	14,5	0,0	0,0	0,0	14,5	0,0	0,0	0,0	14,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo II do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>157.511,6</b>	<b>163.411,9</b>	<b>21.406,8</b>	<b>45.792,3</b>	<b>18,2</b>	<b>117.619,6</b>	<b>19.799,1</b>	<b>33.766,6</b>	<b>20,2</b>	<b>129.645,3</b>
Administração Geral	1.918,4	965,7	337,4	571,4	0,2	394,3	207,1	208,4	0,1	757,3
Ensino Fundamental	94.502,2	106.360,5	14.534,4	31.003,0	12,3	75.357,6	13.335,3	22.890,7	13,7	83.469,8
Ensino Médio	830,3	1.059,8	0,0	122,0	0,0	937,8	0,0	122,0	0,1	937,8
Educação Infantil	46.877,3	40.807,1	5.027,9	11.288,5	4,5	29.518,6	4.714,8	8.016,1	4,8	32.791,0
Educação de Jovens e Adultos	2.059,9	2.717,8	170,5	435,6	0,2	2.282,2	179,1	358,2	0,2	2.359,7
Educação Especial	9.323,5	11.500,9	1.336,6	2.371,8	0,9	9.129,1	1.362,7	2.171,2	1,3	9.329,7
<b>Cultura</b>	<b>3.828,5</b>	<b>4.790,2</b>	<b>0,0</b>	<b>695,1</b>	<b>0,3</b>	<b>4.095,1</b>	<b>0,0</b>	<b>607,0</b>	<b>0,4</b>	<b>4.183,2</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	98,0	58,0	0,0	0,6	0,0	57,4	0,0	0,6	0,0	57,4
Difusão Cultural	3.730,5	4.732,2	0,0	694,5	0,3	4.037,7	0,0	606,4	0,4	4.125,8
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>1.090,5</b>	<b>800,7</b>	<b>64,5</b>	<b>64,5</b>	<b>0,0</b>	<b>796,2</b>	<b>8,0</b>	<b>8,0</b>	<b>0,0</b>	<b>792,7</b>
Planejamento e Orçamento	25,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Administração Geral	980,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	85,0	81,6	19,3	19,3	0,0	62,3	0,0	0,0	0,0	81,6
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	0,0	699,1	45,2	45,2	0,0	653,9	8,0	8,0	0,0	691,1
<b>Urbanismo</b>	<b>56.753,7</b>	<b>63.078,8</b>	<b>12.101,7</b>	<b>34.167,7</b>	<b>13,6</b>	<b>28.911,0</b>	<b>6.747,6</b>	<b>9.901,8</b>	<b>5,9</b>	<b>53.177,0</b>
Ordenamento Territorial	10,0	20,0	5,0	5,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Defesa Civil	1,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,7
Infra-estrutura Urbana	16.996,4	19.367,9	4.849,5	6.615,5	2,6	12.752,4	0,0	0,0	0,0	19.367,9
Serviços Urbanos	39.746,3	43.690,2	7.247,3	27.547,3	10,9	16.143,0	6.747,6	9.901,8	5,9	33.788,5
<b>Habitação</b>	<b>846,5</b>	<b>781,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>781,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>781,8</b>
Habitação Urbana	846,5	781,8	0,0	0,0	0,0	781,8	0,0	0,0	0,0	781,8
<b>Saneamento</b>	<b>32.277,1</b>	<b>33.879,8</b>	<b>4.545,1</b>	<b>8.203,7</b>	<b>3,3</b>	<b>25.676,1</b>	<b>3.850,5</b>	<b>7.506,6</b>	<b>4,5</b>	<b>26.373,2</b>
Saneamento Básico Urbano	32.277,1	33.879,8	4.545,1	8.203,7	3,3	25.676,1	3.850,5	7.506,6	4,5	26.373,2
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>31.104,8</b>	<b>34.575,7</b>	<b>5.644,7</b>	<b>20.715,6</b>	<b>8,2</b>	<b>13.860,1</b>	<b>8.366,0</b>	<b>9.235,3</b>	<b>5,5</b>	<b>25.340,4</b>
Preservação e Conservação Ambiental	30.854,8	33.769,2	5.603,9	20.674,8	8,2	13.094,4	8.325,2	9.194,5	5,5	24.574,7
Controle Ambiental	160,0	604,0	40,8	40,8	0,0	563,2	40,8	40,8	0,0	563,2
Recuperação de Áreas Degradadas	60,0	172,5	0,0	0,0	0,0	172,5	0,0	0,0	0,0	172,5
Recursos Hídricos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>295,0</b>	<b>140,0</b>	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>140,0</b>
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	295,0	140,0	20,0	20,0	0,0	120,0	0,0	0,0	0,0	140,0
<b>Agricultura</b>	<b>89,0</b>	<b>50,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50,0</b>
Assistência Comunitária	10,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Fomento ao Trabalho	10,0	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5
Extensão Rural	20,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Promoção da Produção Agropecuária	39,0	44,5	0,0	0,0	0,0	44,5	0,0	0,0	0,0	44,5
Promoção Comercial	10,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Indústria	44,5	40,4	0,0	0,0	0,0	40,4	0,0	0,0	0,0	40,4
Promoção Industrial	44,5	40,4	0,0	0,0	0,0	40,4	0,0	0,0	0,0	40,4
Comércio e Serviços	18.393,2	11.205,0	621,5	3.405,5	1,4	7.799,5	1.161,3	3.073,9	1,8	8.131,1
Administração Geral	2.109,7	1.638,0	529,3	913,6	0,4	724,4	381,1	765,4	0,5	672,6
Turismo	16.283,5	9.567,0	92,2	2.491,9	1,0	7.075,1	780,3	2.308,5	1,4	7.258,5
Transporte	3.744,3	8.364,2	1.712,9	2.775,0	1,1	5.589,2	1.278,2	2.340,4	1,4	6.023,9
Transporte Rodoviário	3.744,3	8.364,2	1.712,9	2.775,0	1,1	5.589,2	1.278,2	2.340,4	1,4	6.023,9
Desporto e Lazer	6.420,7	4.460,2	525,2	1.071,3	0,4	3.389,0	513,8	882,3	0,5	3.578,0
Administração Geral	1.810,0	1.607,0	326,6	673,6	0,3	933,4	326,6	673,6	0,4	933,4
Desporto de Rendimento	232,1	1.446,4	26,3	187,9	0,1	1.258,5	116,9	136,9	0,1	1.309,6
Desporto Comunitário	4.378,7	1.406,8	172,3	209,7	0,1	1.197,1	70,3	71,8	0,0	1.335,0
Encargos especiais	2.985,0	4.525,2	826,3	948,5	0,4	3.576,7	334,9	457,1	0,3	4.068,1
Outros Encars Especiais	2.985,0	4.525,2	826,3	948,5	0,4	3.576,7	334,9	457,1	0,3	4.068,1
Reserva de Contingência	14.332,4	8.367,9	0,0	0,0	0,0	8.367,9	0,0	0,0	0,0	8.367,9
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.440,4	1.394,2	0,0	0,0	0,0	1.394,2	0,0	0,0	0,0	1.394,2
Reserva de Contingência	12.892,0	6.973,6	0,0	0,0	0,0	6.973,6	0,0	0,0	0,0	6.973,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>15.601,7</b>	<b>19.512,5</b>	<b>2.398,1</b>	<b>6.142,6</b>	<b>2,4</b>	<b>13.369,9</b>	<b>2.530,2</b>	<b>5.605,0</b>	<b>3,3</b>	<b>13.907,4</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>618.774,0</b>	<b>688.673,8</b>	<b>110.997,7</b>	<b>251.705,7</b>	<b>100,00</b>	<b>436.968,1</b>	<b>94.057,7</b>	<b>167.568,4</b>	<b>100,00</b>	<b>521.105,4</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>15.601,7</b>	<b>19.512,5</b>	<b>2.398,1</b>	<b>6.142,6</b>	<b>2,4</b>	<b>13.369,9</b>	<b>2.530,2</b>	<b>5.605,0</b>	<b>3,3</b>	<b>13.907,4</b>
Legislativa	500,0	500,0	0,0	500,0	0,2	0,0	81,0	160,2	0,1	339,9
Ação Legislativa	500,0	500,0	0,0	500,0	0,2	0,0	81,0	160,2	0,1	339,9
Administração	4.613,1	6.419,1	1.179,5	2.516,7	1,0	3.902,5	1.230,6	2.330,8	1,4	4.088,3
Administração Geral	4.323,1	6.074,0	1.179,5	2.229,3	0,9	3.844,7	1.179,5	2.229,3	1,3	3.844,7
Administração Financeira	290,0	345,1	0,0	287,4	0,1	57,7	51,1	101,6	0,1	243,6
Assistência Social	271,4	372,0	56,8	114,2	0,0	257,8	56,8	114,2	0,1	257,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	50,8	65,0	9,4	19,1	0,0	45,9	9,4	19,1	0,0	45,9
Assistência Comunitária	220,6	307,0	47,4	95,1	0,0	211,9	47,4	95,1	0,1	211,9
Previdência Social	160,0	160,0	17,0	25,3	0,0	134,8	17,0	25,3	0,0	134,8
Administração Geral	160,0	160,0	17,0	25,3	0,0	134,8	17,0	25,3	0,0	134,8
Saúde	3.727,7	5.328,0	432,0	1.721,4	0,7	3.606,6	432,0	1.721,4	1,0	3.606,6
Administração Geral	3.727,7	5.328,0	432,0	1.721,4	0,7	3.606,6	432,0	1.721,4	1,0	3.606,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>6.186,0</b>	<b>6.605,0</b>	<b>698,5</b>	<b>1.214,1</b>	<b>0,5</b>	<b>5.391,0</b>	<b>698,5</b>	<b>1.214,1</b>	<b>0,7</b>	<b>5.391,0</b>
Ensino Fundamental	4.599,0	4.776,1	536,1	813,5	0,3	3.962,5	536,1	813,5	0,5	3.962,5
Ensino Médio	65,0	83,0	6,0	12,8	0,0	70,4	6,0	12,8	0,0	70,4
Educação Infantil	1.269,0	1.441,2	105,6	210,8	0,1	1.230,4	105,6	210,8	0,1	1.230,4
Educação de Jovens e Adultos	154,0	162,8	30,1	145,5	0,1	17,3	30,1	145,5	0,1	17,3
Educação Especial	99,0	142,0	20,8	31,7	0,0	110,3	20,8	31,7	0,0	110,3
<b>Cultura</b>	<b>132,0</b>	<b>81,3</b>	<b>0,0</b>	<b>25,3</b>	<b>0,0</b>	<b>56,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13,5</b>	<b>0,0</b>	<b>67,9</b>
Difusão Cultural	132,0	81,3	0,0	25,3	0,0	56,0	0,0	13,5	0,0	67,9
<b>Saneamento</b>	<b>11,5</b>	<b>47,0</b>	<b>14,2</b>	<b>25,7</b>	<b>0,0</b>	<b>21,3</b>	<b>14,2</b>	<b>25,7</b>	<b>0,0</b>	<b>21,3</b>
Saneamento Básico Urbano	11,5	47,0	14,2	25,7	0,0	21,3	14,2	25,7	0,0	21,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo II do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	52.451,0	45.860,5	51.132,5	49.806,4	43.852,2	52.578,1	52.352,2	100.416,1	52.800,8	63.625,9	58.499,8	51.659,0	675.034,5	593.182,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.122,3	10.162,0	10.824,7	10.020,0	9.113,2	13.183,8	12.871,8	10.682,3	11.815,7	15.294,9	16.485,8	16.216,0	146.792,5	109.342,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.889,7	1.857,0	1.979,9	1.828,4	1.476,0	4.364,9	3.966,8	2.199,9	2.235,7	6.568,6	7.129,1	1.885,8	37.381,8	23.860,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.876,7	5.175,9	5.500,5	4.888,6	4.677,6	5.250,6	5.088,8	6.020,4	6.225,8	3.966,7	4.050,7	10.538,2	66.260,5	53.382,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	951,3	777,1	928,9	977,1	811,3	987,8	811,6	924,5	860,8	795,7	698,2	546,0	10.070,3	10.052,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.674,3	1.668,8	1.752,1	1.662,0	1.683,3	1.740,7	2.293,6	967,0	1.937,6	1.913,1	1.901,6	2.595,1	21.789,2	15.544,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730,3	683,2	663,3	663,9	465,0	839,8	711,0	570,5	555,8	2.050,8	2.706,2	650,9	11.290,7	6.503,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	3.007,8	2.860,8	2.874,7	2.840,5	2.779,9	2.873,4	3.014,3	4.322,6	2.736,3	3.307,1	3.280,0	3.060,0	36.957,4	33.286,9
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.425,8	1.813,5	836,2	2.535,4	2.653,2	1.177,6	578,8	31.623,9	880,4	2.319,2	624,7	754,3	47.223,0	15.010,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.359,8	1.747,5	768,0	2.466,1	2.578,4	1.102,8	504,0	31.549,1	805,6	2.244,4	549,9	685,0	46.360,6	15.010,8
Outras Receitas Patrimoniais	66,0	66,0	68,2	69,3	74,8	74,8	74,8	74,8	74,8	74,8	74,8	69,3	862,4	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	18,9	13,9	22,6	29,6	11,9	3.639,2	12,8	104,8	1.324,6	0,5	6,8	6,5	5.192,1	390,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	37.521,6	30.682,2	36.103,7	34.004,7	29.087,0	31.036,0	35.305,5	43.660,3	35.680,8	42.459,4	37.785,7	31.467,9	424.794,8	431.221,8
Cota-Parte do FPM	6.136,5	4.833,7	6.610,1	4.824,9	4.294,8	3.954,0	5.366,1	9.148,4	5.397,7	7.799,4	4.598,6	4.475,2	67.439,4	47.361,2
Cota-Parte do ICMS	5.600,7	5.090,4	5.945,4	5.618,8	5.446,1	6.690,6	5.860,4	7.585,2	5.989,7	5.952,2	6.639,7	4.777,5	71.196,7	79.466,0
Cota-Parte do IPVA	640,9	483,5	595,3	472,3	348,1	351,7	245,2	360,4	2.771,1	3.827,3	2.382,3	974,6	13.452,7	14.548,1
Cota-Parte do ITR	0,0	0,5	0,0	0,7	1,3	78,0	10,5	11,0	0,0	0,2	0,1	0,4	102,7	165,9
Transferências da LC 87/1998	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	225,1
Transferências da LC 61/1989	133,5	145,7	155,4	127,7	159,4	162,5	140,7	202,5	121,0	142,4	154,4	140,9	1.786,1	2.139,0
Transferências do FUNDEB	6.185,1	5.591,5	6.257,8	5.971,3	5.786,5	6.998,4	6.225,1	8.385,6	7.770,3	8.467,9	7.930,6	6.253,4	81.823,5	74.277,3
Outras Transferências Correntes	18.824,9	14.536,9	16.539,7	16.989,0	13.050,8	12.800,8	17.457,5	17.967,2	13.631,0	16.270,0	16.080,0	14.845,9	188.993,7	213.039,2
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	354,6	328,2	470,6	376,3	207,0	668,1	568,9	10.022,3	363,1	244,8	316,8	154,4	14.075,1	3.930,6
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.636,5	3.227,0	3.303,6	3.339,9	3.182,6	3.401,5	3.513,7	5.543,6	3.594,3	4.763,4	3.935,6	3.284,5	44.726,2	38.880,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.134,2	1.116,3	1.169,3	1.131,0	1.132,6	1.154,1	1.189,1	2.629,2	724,1	1.233,4	1.188,2	1.211,8	15.013,3	10.933,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.502,3	2.110,7	2.134,3	2.208,9	2.050,0	2.247,4	2.324,6	2.914,4	2.870,2	3.530,0	2.747,4	2.072,7	29.712,9	27.947,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	48.814,5	42.633,5	47.828,9	46.466,5	40.669,6	49.176,6	48.838,5	94.872,5	49.206,5	58.862,5	54.564,2	48.374,5	630.308,3	554.302,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 630.308.434,94

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 3 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	30.046,4	30.046,4	13.623,9	16.024,4
Recargas de Contribuições dos Segurados	10.933,0	10.933,0	4.357,5	3.391,1
Civil	10.933,0	10.933,0	4.357,5	3.391,1
Ativo	10.874,0	10.874,0	4.336,7	3.366,7
Inativo	45,0	45,0	18,0	19,2
Pensionista	14,0	14,0	2,8	5,2
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas de Contribuições Patronais	14.364,3	14.364,3	5.665,6	4.416,1
Civil	14.364,3	14.364,3	5.665,6	4.416,1
Ativo	14.364,3	14.364,3	5.665,6	4.416,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recarga Patrimonial	4.610,0	4.610,0	3.540,8	8.172,5
Recargas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas de Valores Mobiliários	4.610,0	4.610,0	3.540,8	8.172,5
Outras Recargas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recarga de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	139,1	139,1	60,0	44,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	139,1	139,1	59,4	43,2
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,6	1,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	29.907,3	29.907,3	13.564,5	15.981,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	22.000,0	22.900,0	6.446,9	5.986,8	6.446,9	5.986,8
Aposentadorias	12.000,0	12.900,0	5.261,2	3.776,0	5.261,2	3.776,0
Pensões	4.000,0	4.000,0	1.185,7	1.018,5	1.185,7	1.018,5
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,0	6.000,0	0,0	1.192,3	0,0	1.192,3
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	22.000,0	22.900,0	6.446,9	5.986,8	6.446,9	5.986,8
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	7.907,3	7.007,3	7.117,6	9.994,4	7.117,6	9.994,4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	59,4
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,7	70,2
Investimentos e Aplicações	505.554,2	532.294,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>505.654,9</b>	<b>532.364,6</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recarga Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Recargas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recargas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Recarga de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recargas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recargas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	6.316,0	6.325,0	1.830,7	1.774,8	1.288,5	1.261,0
Despesas de Capital (XIV)	290,0	290,0	4,7	4,1	4,7	4,1
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>6.606,0</b>	<b>6.615,0</b>	<b>1.835,4</b>	<b>1.778,9</b>	<b>1.293,2</b>	<b>1.265,1</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-6.606,0</b>	<b>-6.615,0</b>	<b>-1.835,4</b>	<b>-1.778,9</b>	<b>-1.293,2</b>	<b>-1.265,1</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

## ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	139.245,30	138.901,70
DEDUÇÕES (XXIX)	178.117,80	192.721,20
Disponibilidade de Caixa	178.117,80	192.721,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	185.003,80	197.099,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.886,20	4.378,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-38.872,30	-53.819,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.947,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 2º Bimestre / 2020</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.507,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.032,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	21.472,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.190,70	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA		Jan a Abr/2020					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	585.235,2	215.385,1					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.342,7	59.812,3					
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.860,0	17.819,1					
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	53.382,9	24.781,3					
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.052,1	2.900,8					
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.544,7	8.347,3					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.503,0	5.983,8					
Contribuições	33.286,9	12.383,4					
Receita Patrimonial	15.010,8	4.578,8					
Aplicações Financeiras (II)	15.010,8	4.284,9					
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	293,7					
Transferências Correntes*	403.274,3	136.173,4					
Cota Parte FPM (80%)	38.722,5	17.825,3					
Cota Parte ICMS (80%)	63.672,8	18.687,3					
Cota Parte IPVA (80%)	11.838,5	7.984,2					
Cota Parte ITR (80%)	132,7	0,6					
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	180,1	0,0					
L.C. Nº 81/89	1.711,2	447,0					
Transferências do FUNDEB	74.277,3	30.422,2					
Outras Transferências Correntes	213.039,2	60.826,8					
Demais Receitas Correntes	4.320,5	2.417,4					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0					
Receitas Correntes Restantes	4.320,5	2.417,4					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	550.224,4	211.080,2					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.578,2	2.670,0					
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0					
Alienação de Bens	150,0	0,7					
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0					
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0					
Outras Alienações de bens	150,0	0,7					
Transferências de Capital	38.428,2	2.669,2					
Convênios	33.173,1	2.669,2					
Outras Transferências de Capital	5.255,1	0,0					
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	38.578,2	2.670,0					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	588.802,6	213.750,2					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	584.743,5	229.241,0	155.624,7	155.102,1	2.436,0	27.012,5	27.012,5
Pessoal e Encargos Sociais	322.852,0	115.795,9	107.537,9	107.473,2	19,2	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	261.891,5	113.445,1	48.086,8	47.628,9	2.416,8	27.012,5	27.012,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	584.743,5	229.241,0	155.624,7	155.102,1	2.436,0	27.012,5	27.012,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.050,0	16.322,1	6.338,5	6.338,5	62,8	4.474,8	4.474,8
Investimentos	75.219,8	15.589,1	6.096,8	6.096,8	62,8	4.474,8	4.474,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	630,2	733,0	241,7	241,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	75.219,8	15.589,1	6.096,8	6.096,8	62,8	4.474,8	4.474,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	659.963,3	244.830,1	161.721,5	161.198,9	2.498,9	31.487,3	31.487,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII)	-	-	-	18.665,1	-	-	-

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<small>Jan a Abr/2020</small>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.284,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		3,2
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)</b>		<b>14.283,4</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 6b do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.405,8	2.485,9	0,0	2.469,7	3.422,0	8.239,5	38.219,6	819,8	26.496,7	19.142,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	5,8	0,0	0,0	5,8	1,0	575,2	20,7	432,3	123,2
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	17,3	0,0	7,4	9,9	193,8	189,5	0,0	22,2	361,1
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	771,8	25,0	0,0	24,0	772,8	2.029,4	9.595,4	693,8	5.645,1	5.285,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	167,9	0,0	0,0	0,0	167,9	76,4	813,8	110,2	234,4	545,6
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	6,6	0,0	6,6	0,0	0,0	108,5	0,0	13,2	95,3
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	0,0	5,3	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.306,1	40,3	817,0	448,8
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	16,8	0,0	6,2	25,6
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.345,5</b>	<b>2.540,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.507,7</b>	<b>4.378,4</b>	<b>10.555,1</b>	<b>50.835,5</b>	<b>1.684,8</b>	<b>33.672,4</b>	<b>26.033,4</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>4.345,5</b>	<b>2.540,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.507,7</b>	<b>4.378,4</b>	<b>10.555,1</b>	<b>50.835,5</b>	<b>1.684,8</b>	<b>33.672,4</b>	<b>26.033,4</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:58h

Anexo 7 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 2º Bim/2020 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	102.839,7	102.839,7	53.848,4	52,36
1.1-Recetta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.860,0	23.860,0	17.819,0	74,68
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.725,8	18.725,8	12.746,6	68,07
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134,2	5.134,2	5.072,4	98,80
1.2-Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	2.900,8	28,86
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	2.900,8	28,86
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382,9	53.382,9	24.781,3	46,42
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.988,3	51.988,3	24.175,0	46,52
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.414,6	1.414,6	606,3	42,86
1.4-Recetta Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	8.347,3	53,70
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	8.347,3	53,70
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	-50,00
1.5-Recetta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	143.905,3	143.905,3	56.144,7	39,02
2.1-Cota-Parte FPM	47.381,1	47.381,1	22.270,9	47,02
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	43.193,4	43.193,4	22.270,9	51,56
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	2.083,9	2.083,9	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083,9	2.083,9	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	79.466,0	79.466,0	23.359,1	29,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	225,1	225,1	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	558,7	26,12
2.5-Cota-Parte ITR	165,9	165,9	0,7	0,42
2.6-Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	9.955,3	68,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	246.745,0	246.745,0	109.993,1	44,58

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PÉRIODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.183,0	14.184,8	4.799,8	33,84
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.762,2	11.762,2	4.697,1	39,93
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.885,3	1.885,3	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	81,8	81,8	31,6	38,61
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	5,9	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	453,7	453,3	65,2	14,32
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.734,6	18.734,6	310,4	1,66
6.1-Transferências de Convênios	18.734,6	18.734,6	308,1	1,64
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	2,3	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.917,6	32.919,2	5.110,2	15,52

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.947,5	27.947,5	11.220,3	40,15
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.638,7	8.638,7	4.445,6	51,46
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.893,2	15.893,2	4.671,8	29,39
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45,0	45,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	427,8	427,8	111,7	26,11
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	33,2	33,2	0,1	0,30
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.909,6	2.909,6	1.991,1	68,43
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.856,4	74.856,4	30.448,0	40,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.277,3	74.277,3	30.422,2	40,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recetta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	379,1	379,1	25,8	6,81
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.329,8	46.329,8	19.201,9	41,45

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	46.910,4	72.599,0	17.536,4	24,16	17.446,4	24,03
13.1-Com Educação Infantil	15.453,0	16.257,0	4.181,1	25,72	4.181,1	25,72
13.2-Com Ensino Fundamental	31.457,4	56.342,0	13.355,3	23,70	13.265,3	23,54
14-OUTRAS DESPESAS	27.746,0	13.114,5	4.442,8	33,88	4.532,8	34,56
14.1-Com Educação Infantil	10.607,0	2.937,0	1.771,5	60,32	1.771,5	60,32
14.2-Com Ensino Fundamental	17.139,0	10.177,5	2.671,3	26,25	2.761,3	27,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.656,4	85.713,5	21.979,2	25,64	21.979,2	25,64

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.612,00
17.1-FUNDEB 60%	800,00
17.2-FUNDEB 40%	812,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	1.612,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.367,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(11)x100	54,67
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(XX)x100	12,22
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	33,11

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.612,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	1.612,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.623,8	34.320,9	8.608,6	25,08	8.173,6	23,82
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.080,0	19.194,0	5.952,6	31,01	5.952,6	31,01
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.583,8	15.126,9	2.656,0	17,56	2.221,0	14,68
23-ENSINO FUNDAMENTAL	88.517,9	101.411,9	26.505,5	28,14	24.523,0	24,18
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.596,4	66.519,5	16.028,6	24,09	16.026,6	24,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.921,5	34.892,4	10.478,9	30,03	8.496,4	24,35
24-ENSINO MÉDIO	743,0	587,0	134,6	22,93	134,6	22,93
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	122.884,7	136.319,8	35.248,7	25,86	32.831,2	24,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					19.201,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.612,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44)					24,60	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					20.838,50	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					11.858,10	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					10,78	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.129,5	15.173,7	7.937,2	52,31	824,7	5,44
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.683,4	18.523,4	3.820,6	20,63	1.324,9	7,15
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40+41+42+43)	40.812,9	33.697,1	11.757,8	34,89	2.149,6	6,38
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	163.697,6	170.016,9	47.006,5	27,85	34.980,8	20,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	225,10		24,60
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	225,10		24,60
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR->		1.612,00	9.001,60
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		30.422,20	4.697,10
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		21.979,10	5.611,70
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		21.979,10	824,70
47.2-RESTOS A PAGAR		0,00	4.787,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		25,80	25,20
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.080,90	8.112,20
50-(+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários		0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		10.080,90	8.112,20

FONTE:

\* Caput do artigo 212 da CF/1988

\* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	10.852,00
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	8.496,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	2.221,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	11.220,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>21.937,70</b>
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,94
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	57,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>102.839,8</b>	<b>102.839,8</b>	<b>53.848,4</b>	<b>52,4</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	23.860,1	23.860,1	17.819,0	74,7
IPTU	18.725,8	18.725,8	12.746,6	68,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134,3	5.134,3	5.072,4	98,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	2.900,8	28,9
ITBI	10.052,1	10.052,1	2.900,8	28,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382,9	53.382,9	24.781,3	46,4
ISS	51.968,3	51.968,3	24.175,0	46,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.414,6	1.414,6	606,3	42,9
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	8.347,3	53,7
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>139.737,5</b>	<b>139.737,5</b>	<b>56.144,7</b>	<b>40,2</b>
Cota-Parte FPM	43.193,4	43.193,4	22.270,9	51,6
Cota-Parte ITR	165,9	165,9	0,7	0,4
Cota-Parte ICMS	79.468,0	79.468,0	23.359,1	29,4
Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	9.955,3	68,4
Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	558,7	26,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	225,1	225,1	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	225,1	225,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>242.577,3</b>	<b>242.577,3</b>	<b>109.993,1</b>	<b>45,3</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	11.234,8	12.432,5	4.740,2	38,1	4.740,2
Despesas Correntes	11.234,0	12.432,5	4.740,2	38,1	4.740,2	38,1	4.725,7	38,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	43.181,2	45.221,0	20.405,3	45,1	20.405,3	45,1	20.405,3	45,1
Despesas Correntes	43.181,2	45.221,0	20.405,3	45,1	20.405,3	45,1	20.405,3	45,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	5.306,2	5.754,0	2.164,6	37,6	2.164,6	37,6	2.164,6	37,6
Despesas Correntes	5.306,2	5.754,0	2.164,6	37,6	2.164,6	37,6	2.164,6	37,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 12 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.790,2	15.672,0	7.264,3	46,4	7.264,3	46,4	7.256,6	46,3	46,3
Despesas Correntes	12.790,2	15.672,0	7.264,3	46,4	7.264,3	46,4	7.256,6	46,3	46,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>72.512,4</b>	<b>79.079,5</b>	<b>34.574,4</b>	<b>167,2</b>	<b>34.574,4</b>	<b>167,2</b>	<b>34.552,2</b>	<b>167,1</b>	<b>167,1</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.574,4	34.574,4	34.552,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>34.574,4</b>	<b>34.574,4</b>	<b>34.552,2</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.499,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	18.075,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>31,4</b>	<b>31,4</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	18.499,0	34.574,4	18.075,4	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 12 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicada) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.280,8	10.280,8	0.481,8	49,2
Provenientes da União	5.746,1	5.746,1	3.058,1	53,2
Provenientes dos Estados	13.543,7	13.543,7	8.423,5	47,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	489,4	489,4	132,8	28,3
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>19.759,2</b>	<b>19.759,2</b>	<b>9.614,4</b>	<b>48,7</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.319,1	12.053,4	6.701,0	55,6	2.893,0
Despesas Correntes	7.539,1	10.677,6	6.327,7	59,3	2.893,0	27,1	2.857,0	26,8
Despesas de Capital	4.780,0	1.375,8	373,3	27,1	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.064,1	50.368,6	13.761,7	27,3	3.667,9	7,3	3.624,3	7,2
Despesas Correntes	21.405,1	36.705,3	13.204,9	36,0	3.667,9	10,0	3.624,3	9,9
Despesas de Capital	2.659,0	13.663,3	556,8	4,1	0,0	0,0	0,0	0,0
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	3.800,0	2.100,0	372,0	17,7	290,0	13,8	290,0	13,8
Despesas Correntes	3.800,0	2.100,0	372,0	17,7	290,0	13,8	290,0	13,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97,1	90,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	97,1	90,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.787,3	2.083,0	762,1	36,6	419,9	20,2	419,9	20,2
Despesas Correntes	1.487,3	1.948,8	749,6	36,5	419,9	21,5	419,9	21,5
Despesas de Capital	300,0	134,2	12,5	9,3	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 12 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.333,5	3.049,5	1.328,0	43,5	1.023,4	33,6	1.023,4	33,6
Despesas Correntes	1.123,5	2.959,5	1.322,9	44,7	1.023,4	34,6	1.023,4	34,6
Despesas de Capital	210,0	90,0	5,1	5,7	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>43.401,1</b>	<b>69.744,6</b>	<b>22.924,8</b>	<b>180,8</b>	<b>8.294,2</b>	<b>98,8</b>	<b>8.214,6</b>	<b>98,4</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)-(IV+XXXII)	23.553,9	24.485,9	11.441,2	93,7	7.633,2	62,1	7.582,7	61,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL)-(V+XXXIII)	67.245,3	95.589,6	34.167,0	72,4	24.073,2	52,4	24.029,6	52,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)-(VI+XXXIV)	3.800,0	2.100,0	372,0	17,7	290,0	13,8	290,0	13,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)-(VII+XXXV)	97,1	90,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)-(VIII+XXXVI)	7.093,5	7.837,0	2.926,7	74,2	2.584,5	57,8	2.584,5	57,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)-(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)-(X+XXXVIII)	14.123,7	18.721,5	8.592,3	89,9	8.287,7	79,9	8.280,0	79,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>115.913,5</b>	<b>148.824,1</b>	<b>57.499,2</b>	<b>348,0</b>	<b>42.868,6</b>	<b>266,0</b>	<b>42.766,8</b>	<b>265,5</b>
( ) Despesas executadas com recurso proveniente das transferências de recursos de outros entes	19.688,2	20.810,2	3.666,6	17,6	683,8	2,8	683,8	2,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 12 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	129.888,8	0,0	0,0	129.888,8
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.888,8	0,0	0,0	129.888,8
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	129.888,8	0,0	0,0	129.888,8
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	18.087,0	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.873,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	18.087,0	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.873,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	623.826,0	630.308,4	633.833,7	637.378,6	640.943,4	644.528,1	648.132,9	651.757,8	655.403,0	659.068,6	662.754,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	2,9	4,3	4,5	4,6	4,8	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020**

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Previsão Inicial de Receita		618.252,6			
Previsão Atualizada da Receita		618.254,2			
Receitas Realizadas		223.726,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Dotação Inicial		618.774,0			
Créditos Adicionais		69.899,8			
Dotação Atualizada		688.673,8			
Despesas Empenhadas		251.705,7			
Despesas Liquidadas		167.568,3			
Superávit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		251.705,7			
Despesas Liquidadas		167.568,4			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		630.308,3			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		13.564,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.446,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.117,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	14.283,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	18.565,1	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		6.886,1	0,0	2.507,7	4.378,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		61.390,6	1.684,8	33.672,4	26.033,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>68.276,7</b>	<b>1.684,8</b>	<b>36.180,1</b>	<b>30.411,8</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDC		11.050,1	%Mínimo a Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	10,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		20.367,2	60%	54,7%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.574,4	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			31,4%	0,0%	
<b>DESPESAS DE CARATER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		4,3%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/05/2020 09:59h

Anexo 14 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

# Tem **dúvidas** sobre o **CORONAVÍRUS** ?

**O Ministério da Saúde te responde!**

**O coronavírus chegou ao Brasil.**

**E agora? Como posso me proteger?**



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

**Já existe tratamento contra o coronavírus (Covid-19)?**



**SIM.** O tratamento evita o agravamento da doença e reduz o desconforto. No entanto, não há um medicamento para matar o vírus. E a grande maioria dos casos, como acontece com as gripes, são curados sozinhos.



**Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?**

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

**E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar



**E já existe vacina?**

Não há vacina disponível até o momento.

**Adianta tomar vacina contra a gripe ?**

**Não**, mas evita que a pessoa tenha outros tipos de doenças respiratórias.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100  
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094  
(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h  
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

DISQUE SAÚDE  
**136**



PREFEITURA  
**RIODAS OSTRAS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) **NOTIFICA** a Empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, a comparecer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do TERMO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33531/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o eventual fornecimento de equipamentos e insumos, com cessão de uso de bomba de infusão em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA).

Na hipótese da adjudicatária acima, após o recebimento desta convocação não comparecer para formalizar o TERMO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas no respectivo Edital.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS), fica situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 (Sala da CPLP) – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-4034.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19)

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10368/2020

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**CNPJ:** 58.295.213/0021-11

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - 30 ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**JUSTIFICATIVA:** Ventiladores Mecânicos Pneumáticos são aparelhos que amparam os pulmões a inspirar e expirar quando o paciente não tem a disposição de fazer funcionar seu sistema respiratório naturalmente. Um Ventilador Mecânico Pneumático tem um reservatório de ar alimentado com ar comprimido e oxigênio. Cada Ventilador Mecânico Pneumático funciona com um monitor de perfil respiratório que receberá informações sobre parâmetros respiratórios de fluxo e pressão através de um pneumotacógrafo.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/05/2020

**VALOR:** R\$ 870.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10398/2020

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**CNPJ:** 58.295.213/0021-11

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - monitores multiparâmetro 10 a 12 polegadas colorido para ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**JUSTIFICATIVA:** Cada Ventilador Mecânico Pneumático funciona com um monitor de perfil respiratório que, segundo a Flocruz "recebe informações sobre parâmetros respiratórios de fluxo e pressão através de um pneumotacógrafo. A partir destes sinais pode calcular diversos outros parâmetros como volume inspirado e expirado, resistência expiratória e inspiratória, e complacência dinâmica e estática. O monitoramento gráfico permite análise das curvas pressão-tempo, fluxo-tempo, volume-tempo, pressão-volume e fluxo-volume, além de gráficos de tendência".

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/05/2020

**VALOR:** R\$ 417.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0865/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10021/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.

**VALOR:** R\$ 798,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 07/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0895/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10368/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - 30 ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**VALOR:** R\$ 261.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.215.0000

**EMISSION:** 15/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0896/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10368/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - 30 ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**VALOR:** R\$ 609.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 2.090.0000

**EMISSION:** 15/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0897/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10398/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - monitores multiparâmetro 10 a 12 polegadas colorido para ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**VALOR:** R\$ 417.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 2.090.0000

**EMISSION:** 15/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0905/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9212/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14862/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos não padronizado éticos (referência), genéricos e similares de "a a z", para atender aos usuários do SUS, oriundos de processos judiciais, administrativos e demandas emergenciais de excepcionalidades de interesse público.

**VALOR:** R\$ 101.884,19

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 – 1.530.0104

**EMISSION:** 19/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0908/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10271/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 128.000,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.213.0000

**EMISSION:** 19/05/2020

#### NOTA DE EMPENHO Nº 0909/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10453/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31866/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Flavia Genelhu Penna - ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento De Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos.

**VALOR:** R\$ 3.517,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.214.0000

**EMISSION:** 19/05/2020

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43261/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de insumos hospitalares (agulhas, canula, cateter, fixador, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

**COMPROMITENTE: MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA-ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

**VALOR TOTAL R\$ 49.908,70**

#### DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

2: AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM; UND; 400; LABOR; 0,06; 24,00

28; FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL; UND; 3.500; MURENAS; 8,00; 28.000,00

29; JELCO INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº 14; UND; 600; DESCARPAC; 0,60; 360,00

41; SERINGA 3 ML C/ AGULHA 20 X 5,5; UND; 16.900; SR; 0,22; 3.718,00

42; SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25 X 7; UND; 5.000; SR; 0,20; 1.000,00

46; SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL; UND; 149.367 ; SR; 0,10; 14.936,70

48; SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50/60 ML, TIPO BICO CATETER, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; UND; 1.100; DESCARPAC; 1,70; 1.870,00

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10368/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - 30 ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 870.000,00

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; Ventilador Mecânico Pneumático com peep e circuitos ventilatórios autoclaváveis ou descartáveis; Und; 30; 29.000,00; 870.000,00

**NOTA DE EMPENHO:** 0895/2020

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.215.0000

**EMITIDA EM:** 15/05/2020

**VALOR:** R\$ 261.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA DE EMPENHO:** 0896/2020

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 2.090.0000

**EMITIDA EM:** 15/05/2020

**VALOR:** R\$ 609.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10398/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos - monitores multiparâmetro 10 a 12 polegadas colorido para ventiladores mecânicos pneumáticos, para o enfrentamento do COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 417.000,00

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; Monitores Multiparâmetro 10 a 12 Polegadas Colorido para Ventiladores Mecânicos Pneumáticos; Und; 30; 13.900,00; 417.000,00

**NOTA DE EMPENHO:** 0897/2020

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - 2.090.0000

**EMITIDA EM:** 15/05/2020

**VALOR:** R\$ 417.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 (ACRÉSCIMO DE UNIDADE DE SAÚDE - UPA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8547/2020**

**ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018, ITENS 02,03,05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2017, PROCESSO DE COMPRA Nº 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Air Líquide Brasil Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criogênico com central de backup de oxigênio, referente ao processo administrativo nº 13.068/2017, processo de compra nº 412/2017, pregão presencial SRP nº 03/2018, ata de registro de preços nº 79/2018, itens 02, 03, 05 e 07, do Município de Paracatu/MG.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do contrato original com o estatuído no Art. 58, Inciso I c/c alínea "a" do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo relacionada:

**Pregão Eletrônico nº 010/2020** (processo administrativo nº 3044/2020), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de módulo de ar comprimido e módulo de vácuo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 29/05/2020 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

**Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 013/2020** (processo administrativo nº 44220/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato de tanque e cilindros, para as Unidades que Compõem a Rede Municipal de Saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.

Data da Sessão: 15/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 611.341,56.

**Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 014/2020** (processo administrativo nº 6397/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 16/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 2.215.004,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: (cpl.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



# RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### PORTARIANº 011/2020

Concede Licença Prêmio

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora relacionada no quadro abaixo, no período ali referenciado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos em 1º de junho de 2020**.

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR**

Fernanda Paula G. P. Rangel/Assistente de Tesouraria/114-7/01/06/2020 a 30/06/2020

Rio das Ostras, 27 de maio de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 9536/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de maio de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, do servidor **José Marcelo Souza Simões**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **6465-3**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.027,80
Triênio – 25% do vencimento básico	= R\$ 506,95
<b>Total</b>	<b>= R\$ 2.534,75</b>

Rio das Ostras, 27 de maio de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA SAAE-RO Nº 037/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONTRATA TEMPORARIAMENTE.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 138/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no **Anexo I**, a contar de **22/05/2020**.

**Art. 2º** O Servidor dispensado relacionado no **Anexo I**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 3º CONTRATAR**, a contar de **01/06/2020**, em caráter emergencial, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que seja homologado o VII Concurso Público, o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar, nesta Autarquia, a função ali mencionada.

**Art. 4º** O contratado deverá se apresentar, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, de **01/06/2020 a 05/06/2020**, das 9h às 16h, munido da documentação pessoal, originais e cópias, relacionados no **Anexo III**, necessários para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 037/2020

(RESCISÃO DE CONTRATO)

**MAT|NOME|CARGO|**

130-9|Maria Conceição Diaflor| Encarregado de Manutenção.

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 037/2020

(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

**CIASS|NOME|CPF|CARGO**

6º|Ricardo Horácio Mangia|856.939.527-20| Encarregado de Manutenção.

#### ANEXO III DA PORTARIA Nº 037/2020

#### DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

\*ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido por Médico do Trabalho)

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO  
E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA**

**NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!**



**VERIFIQUE OS DIAS E HORÁRIOS DE  
COLETA NA SUA LOCALIDADE**

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>
<b>Segundas, Quartas e Sextas</b>	<b>A partir das 8h</b>	- Âncora - Cantagalo - Cláudio Ribeiro Atlântica - Jardim Mariléa - Mariléa Chácara Porto Seguro - Novo Horizonte Village Rio das Ostras - Rocha Leão
<b>Terças, Quintas e Sábados</b>	<b>A partir das 8h</b>	Jardim Campomar - Cantinho do Mar - Cidade Beiramar - Cidade Praiana - Extensão Serramar Jardim Miramar - Jardim Patrícia - Mar do Norte - Maria Turry - Nova Aliança - Palmital - Recanto Serramar - Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte) - Alphaville - ZEN
<b>Segundas, Quartas e Sextas</b>	<b>A partir das 19h</b>	Centro - Bosque da Areia - Enseada das Gaivotas Floresta - Mar y Lago - Nova Esperança Praia Mar - Reduto da Paz - Terra Firme Verdes Mares - Boca da Barra - Bosque da Praia Bosque Beira Rio - Colinas - Costazul Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio
<b>Terças, Quintas e Sábados</b>	<b>A partir das 19h</b>	Balneário Remanso - Camping do Bosque Casa Grande - Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte) - Extensão Novo Rio das Ostras - Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba Parque São Jorge (Ilha) - Liberdade Nova Cidade - Parque Zabulão - São Cristóvão Village Sol e Mar - Gelson Apicelo - Santa Helena

**CASO A COLETA NÃO PASSE  
NO DIA PROGRAMADO, MANDE  
UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP  
INFORMANDO SUA RUA E LOCALIDADE**



**(22) 99248-8010**

